SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 02 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2564

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2019-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.292,80 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:84A6AB37

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: S DA SILVA FAVACHO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.528,10 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FE3E8E60

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20200045

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20200045, proveniente do Pregão Presencial Nº 012/2019/SRP, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68, e A. POSTO ARAGUAIA LTDA, CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 22.138.565/0001-72, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA. O Aditivo objetiva rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 31 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:95DA00ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 263/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (Trinta) dias no mês de setembro de 2020, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora SANDRA

LEITE GONTIJO, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerias desde 22 de abril de 2009
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de setembro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6CDBD2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 264 / 2020

O Vice-Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Vereador Presidente Wilson Antônio da Silva Leite 03 (três) diárias, no valor de 500,00 Quinhentos reais, totalizando 1500,00 (Um mil e quinhentos reais) para custeio de despesas de viagem à Capital Belém – Pará, nos dias 01 a 03 de setembro de 2020.

Justificativa:
O vereador irá na EMATER na Cidade de Belém/Pá, para tratar de interesses do município de Canaã dos Carajás/Pá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 01 de setembro de 2020

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DAFADCEA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-140708
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de empresa especializada em recarga de toner em atendimento ao Núcleo de Apoio ao Cidadão – NACI, existente na Câmara Municipal de Prainha/PA, em favor da Pessoa Jurídica GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ: 61.457.941/0005-77.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200016
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-140708
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA
CNPJ: 61.457.941/0005-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de toner em atendimento ao núcleo de apoio ao cidadão – NACI, existente na Câmara Municipal de Prainha/PA.
VALOR: R$ 8.171,20 (oito mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:E1F2790B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - CMSJA
Pregão Presencial n° 002/2020
OBJETO é Contratação de empresa para a aquisição de conjunto de cadeira tipo longarina de 03 lugares, visando à substituição das longarinas do Plenário desta Casa de Leis.
CONTRATO Nº: 006/2020 - CMSJA
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA CNPJ: 22.937.106/0001-59
CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP - CNPJ: 08.255.726/0001-87.
VALOR: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2020 à 31/12/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia declara que nos termos da Lei 8.666/93 Adjudicou e Homologou o processo licitatório Pregão Presencial 002/2020-CMSJA cujo objeto Contratação de empresa para a aquisição de conjunto de cadeira tipo longarina de 03 lugares, visando à substituição das longarinas do Plenário desta Casa de Leis, foi Habilitada a empresa PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP e a Proposta Vencedora com os valores total de R$ $ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) homologado dia 31/09/2020

TAKATSUGU SERIKAWA
Presidente da Câmara Municipal de São Joao do Araguaia

Publicado por:
Milson Alves da Silva
Código Identificador:76F89590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-29
A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto aquisições de medicamentos material hospital e laboratorial em caráter de urgência para prevenção e combate e enfrentamento ao coronavirus (covid19) para ser utilizados no hospital municipal do município de Abel Figueiredo.
Contratado BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES Valor R$ 55.000,00, (cinquenta e cinco mil reais)

Contratado V PRUDENTE NETO MEDICAMENTOS Valor de R$ 89.705,00,(oitenta e nove mil setecentos e cinco reais
Contratado S DE T.K FERRAZ EIRELI Valor R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL Valdir Rodrigues Santo Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9536923F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **MARIA IDALINA AMARAL VIANA,** lotada no cargo de Assessora de Convênios, pela Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Setembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 31 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:BD5555C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARCILÉIA PUTÊNCIO DA COSTA,** concursada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, na função de Gari, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 31 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:847BB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 037/2020-000005

No dia 28/08/2020 foi Adjudicado e no dia 01/09/2020 foi Homologado a Carta Convite nº 037/2020-000005, Objeto: Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 30,00 quilômetros da Estrada Vicinal Continental, zona rural do município de Água Azul do Norte. Vencedor: ANDRADE CONSTRUTORA HABITACIONAL EIRELI, no valor de R$ 327.653,42 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, quarenta e dois centavos).

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:091DF3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 038/2020-000006

No dia 28/08/2020 foi Adjudicado e no dia 01/09/2020 foi Homologado a Carta Convite nº 038/2020-000006, Objeto: Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 12,00 quilômetros da Estrada Vicinal Mineirinhos, zona rural do município de Água Azul do Norte. Vencedor: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, no valor de R$ 147.445,98 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, noventa e oito centavos).

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7DFE8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

CONTRATO Nº.....: 094/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 037/2020-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: ANDRADE CONSTRUTORA HABITACIONAL EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 30,00 quilômetros da Estrada Vicinal Continental, zona rural do município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 327.653,42 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Ampliação de Estradas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 327.653,42
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:592D2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020

CONTRATO Nº.....: 095/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 038/2020-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 12,00 quilômetros da Estrada Vicinal Mineirinhos, zona rural do município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 147.445,98 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Ampliação de Estradas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 147.445,98
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DF7537C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 403 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ROSINEIDE PEREIRA BARBOSA MENDES,** ocupante do cargo Efetiva de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/08 a 01/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Agosto de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Agosto de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:AE4D2EBC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 454 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **MACIO LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:76121DB3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 455 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **RAUL SEIXAS AIRES MESQUITA,** ocupante do cargo Efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:A53111C4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 456 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **EMANUEL STENIO ZORZAL,** ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:959D92E2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 457 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2018 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:7BE6D221

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 458 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **MARCIO ALEXANDRE KEMPNER,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:1ED11832

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 459 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **JAILTON PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo Efetivo de **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:AE883C47

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 460 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ELZA APARECIDA MARQUES VIEIRA,** ocupante do cargo Efetiva de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:8F9C0F94

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 461 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **LILIAN CARLA CARMO BEZERRA,** ocupante do cargo Efetiva de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:EB9AB924

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 462 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **CLAUDIANE DE ARAUJO,** ocupante do cargo Efetiva de **MICROSCOPISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS

REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:0EAF3B2C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 463 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **JUCELIA BRITO SOUSA,** ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:41E1C285

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 464 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ERONICA SOARES DE SOUZA,** ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:620A7F40

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 465 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ELZANGELA MIRANDA DA SILVA,** ocupante do cargo Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:A15283BB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 466 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **RENATA APARECIDA SANTOS JORDAO,** ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:B26DE113

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 467 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **IVANILDE DE OLIVIERA DA SILVA,** ocupante do cargo Efetiva de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:2E9C0F3A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 471 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ROSANGELA MARIA BENCHIMOL DA SILVA,** ocupante do cargo Efetiva de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2018 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:6BF168F6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 472 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:145584A5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 473 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MEYRIANY DE SOUZA BONIFACIO,** ocupante do cargo Efetiva de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9C44ACE8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 474 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **GISLANY DE ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:2E514E4F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 475 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **IRENE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/09/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:8F97995B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 468 LICENCA PREMIA / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outra providencias

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o Sr. **HUGO DE PAULA FREITAS.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, no período de 01/09/2020 a 30/11/2020, Conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:76A7F3FD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 469 LICENCA PREMIA / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outra providencias

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o Sr. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, no período de 01/09/2020 a 30/11/2020, Conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9D76EF1C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 470 LICENCA PREMIA / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outra providencias

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sra. **EDILSA PEREIRA CAMPOS.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo Efetiva de **SERVENTE** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, no período de 01/09/2020 a 30/11/2020, Conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Setembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:927D3E5A

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º termo aditivo do Contrato nº **20190005**; Processo licitatório nº 027/2018-01 SRP, PREGÃO PRESENCIAL; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 22.173.891/0001-10; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8A2703D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0377/2020-GPMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS-COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III,** da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a configuração da real situação do vírus ser de transmissão comunitária no Município, a partir do primeiro caso já declarado pelos órgãos oficiais e ante a ocorrência de novos casos descobertos nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a

pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena, no qual **suspendeu as aulas escolares de ensino público municipal**;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 0207/2020-GPMB, prorrogou todos os prazos do Decreto Municipal nº 0176/2020-GPMB, até o dia 31 de agosto de 2020,
CONSIDERANDO que ainda existem casos de COVID-19 no Município de Barcarena,

DECRETA:
Art. 1º - A CONTINUIDADE da SUSPENSÃO das aulas presencias na Rede Municipal de Ensino, prorrogando o prazo até o dia 30 de setembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9901B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA: A) AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA DO CONDE; B) CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI.
A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através do Prefeito infra-assinado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições editalícias, manifestou intenção de aplicar sanção de inidoneidade à empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.938.230/0001-90, com fulcro na fundamentação e recomendação expedida pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, consoante se infere de seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão e está disponível para vistas de qualquer interessado no Portal da Transparência da Prefeitura. Em vista disso, foi concedido à empresa supracitada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar acerca da referida intenção, a contar da data de recebimento do aviso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "f", da Lei n°. 8.666/93, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 76 da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA), tudo para análise e decisão definitiva.
Conforme se infere dos comprovantes em anexo, a intenção de aplicar penalidade à empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP** foi encaminhada à sua sede por meio de Aviso de Recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja postagem ocorreu no dia 07 de agosto de 2020 e o recebimento pelo destinatário ocorreu no dia 13 de agosto de 2020, quando, portanto, iniciou-se a contagem do prazo para manifestação, nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93. Isto posto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis acima mencionado findou no dia 20 de agosto de 2020, sem que houvesse qualquer pronunciamento por parte da empresa em epígrafe, motivo pelo qual, com base no art. 76 da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 46 da Lei nº 8.443/92 e Acórdão 823/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União, **decido APLICAR A SANÇÃO DE INIDONEIDADE À EMPRESA MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, posto que, inequivocamente, agiu em conluio com a empresa OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., objetivando fraudar a licitação em apreço .Importante destacar que, na presente situação, a sanção de inidoneidade impedirá a empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP** de firmar novos contratos e participar de novas licitações no âmbito desta Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato adminstrativo na imprensa oficial. Frisa-se que a sanção de inidoneidade não lhe será aplicada pelo prazo máximo estabelecido na legislação, que é de 02 (dois) anos, em razão da empresa em epígrafe não ter logrado êxito em sua conduta fraudulenta, a ponto de ter obtido alguma vantagem ou ter causado danos diretos ao Erário, em tudo observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Ademais, informamos que a empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP** ficará inscrita pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato adminstrativo na imprensa oficial, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como no Cadastro de Ocorrências do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).Por fim, para ciência da empresa.

Barcarena (PA) 26 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:063337FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20201079

Processo Administrativo n° 247/2020.Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-032/2020. Contrato n° 20201079. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ: **07.041.480/0001-88.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e demais secretarias vinculadas no Município de Barcarena-PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 122 dias. Valor Total: R$ 37.548,00. Dotação Orçamentária:
02;
0208;
04.122.0074.2.020;
0209;
04.123.0074.2.024;
0206;
04.122.0074.2.012;
0222;
04.122.0074.2.074;
0220;
20.122.0074.2.049;
0210;
04.122.0074.2.026;
11.122.0026.2.027;
0207;
04.091.0074.2.015;
0218;
13.122.0074.2.039;
0217;
04.122.0074.2.035;
0203;
04.422.0011.2.005;
0223;
04.122.0074.2.078;
26.782.0008.2.063;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.21 . Assinatura: 31/08/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95ABA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-004/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Vila São Francisco, Barcarena/PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena torna público que, a sessão de abertura do processo licitatório em destaque não mais acontecerá no local informado no edital.

A sessão será realizada no seguinte local: **sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA.**

Conforme informado na alteração do edital, a sessão iniciará às **09h00min do dia 08/09/2020**.

Barcarena/PA, 1° de setembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F86D223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201030

Processo Administrativo n° 332/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-029/2020. Contrato n° 20201030 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: M. GONÇALVES PEREIRA , CNPJ nº 34.381.084/0001-72. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 143 dias. Valor Total: R$ 4.750,00. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.244.0054.2.120; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.51. Assinatura: 10/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0EC9C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201064

Processo Administrativo nº 413/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-042/2020.Contrato n° 20201064.. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME, CNPJ nº 17.215.056/0002-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 127 dias. Valor Total: R$ 19.120,00. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.182; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6DB4150

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 124 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr, **ELIENAI GOMES PERIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1E314F7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 125 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr, **GABRIEL DE FRANCA PEREIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de Setembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:827E7A9E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a retificação do resultado de licitação Publicado em: Pará , 01 de Setembro de 2020 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI | Nº 2563 onde se lê: possuindo como vencedores as empresas: 01.009.452/0001-05 - D C S VASCONCELOS, 07.832.455/0001-12 - BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA, 15.031.173/0001-44 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E, 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 23.493.764/0001-61 - P G LIMA COM EIRELI, 28.766.510/0001-93 - DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Global da licitação é de R$ 3.327.625,60, leia--se possuindo como vencedores as empresas: 01.009.452/0001-05 - D C S VASCONCELOS, 07.832.455/0001-12 - BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA, 15.031.173/0001-44 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E, 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 23.493.764/0001-61 - P G LIMA COM EIRELI, 28.766.510/0001-93 - DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 10.732.241/0001-89 - LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor Global da licitação é de R$ 3.327.625,60

Belterra (PA), 01 de setembro de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:554C9403

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20200192 – CONVITE Nº 1/2020-008 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: TRIPLICE ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para acompanhamento, fiscalizações, elaboração de projetos básicos e consultoria de contratos de obras no município de Bom Jesus do Tocantins-PA. –Vigência 17/08/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 50.175,00 (Cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais) – Data da assinatura: 17/08/2020
Contrato nº 20200194 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020-021 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI-ME Objeto: Contratação de para aquisição de combustíveis, destinado ao enfrentamento ao covid-19 (Corona vírus) -Vigência 28/08/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 124.597,00 (Cento vinte quatro mil, quinhentos noventa e sete reais e) – Data da assinatura: 28/08/2020
Contrato nº 20200195 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020-022 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: S DE T K FERRAZ EIRELI - ME Objeto: Contratação de empesa para aquisição de teste rápido, destinado ao enfrentamento ao covid-19 (Corona vírus)-Vigência 28/08/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 124.597,00 (Cento vinte quatro mil, quinhentos noventa e sete reais e) – Data da assinatura: 28/08/2020
Contrato nº 20200196 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020-023 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: GM FEITOSA LTDA - ME Objeto: Contratação de empesa para locação de centro de triagem 5x5 para o hospital fechado em lonas e climatizado, destinado ao enfrentamento ao covid-19. Vigência 28/08/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) – Data da assinatura: 28/08/2020

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:2190E188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-046

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELE. Contrato nº 20200487. Valor Global: R$ 269.336,00. Contratado: CAETÉS COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI. Contrato nº 20200488. Valor Global: R$ 394.321,70. Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI – ME. Contrato nº 20200489. Valor Global: R$ 305.990,30. Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. HOSP. EIRELI. Contrato nº 20200490. Valor Global: R$ 339.782,60. Contratado: L. COSTA G. RAMOS LTDA. Contrato nº 20200491. Valor Global: R$ 62.160,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas secretarias e fundos do município de Bragança/PA. Vigência 31/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 31/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DE1DE40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-015

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA Contratado: LACA ENGENHARIA LTDA. Contrato nº 20200499. Valor Global: R$ 1.637.334,98. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ da estrada do Taperaçu, município de Bragança-PA. Vigência 31/08/2020 à 30/08/2021. Assinatura: 31/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0D3F3658

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-016

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA Contratado: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Contrato nº 20200500. Valor Global: R$ 2.065.302,52. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas na sede do município de Bragança-PA. Vigência 31/08/2020 à 30/08/2021. Assinatura: 31/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:57A69F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-017

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Contrato nº 20200501. Valor Global: R$ 2.810.705,20. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas na sede do município de Bragança-PA. Vigência 31/08/2020 à 30/08/2021. Assinatura: 31/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E12CF6DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Chamada Publica nº. 002/2020. Abertura: 22/09/2020, a partir das 09 hs manhã. No Setor de licitação: Sala da CPL. Av. D. Pedro II, 38 – Centro, Município de Bujaru-PA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através do Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e no Setor de Licitações: Av. Dom Pedro II, nº 38, Centro, no horário de expediente (08:00h às 12:00h). Informações: *licitação.pmb-pa@hotmail.com*, e mural físico da Prefeitura Municipal de Bujaru-PA.

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:9BFE92FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-FUNCEL-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As 08:30min do dia 27 de agosto de 2020,na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a Equipe de Pegão, procedeu a apreciação das peças de recursos administrativo interportos pela a licitante N. T. LUIZE – EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38. Procedemos aos argumentos da presente: Registre-se, que a licitação do processo Licitatório em epigrafe iniciou-se as 09h:01min do dia 25 de Agosto de 2020, onde fora desclassificadas algumas propostas, uma vez que tais licitantes registraram a marca em ambos os campos, na marca e no modelo, descumprindo a exigência expressa prevista no item, 6.3, alínea b) e c) do edital. Prosseguindo com a sessão passou para a fase de lances, não havendo tempo hábil para conclusão da fase de lances, o pregoeiro declarou a sessão suspensa fincando marcada a continuação para o dia seguinte, qual seja dia 26/08/2020 as 08h:30min, ocasião em que fora concluída a fase de lances, concedido o prazo de 02h:00min para que as licitantes registrassem suas propostas finais realinhadas. Finalizado este tempo automaticamente fora aberto o chat enquanto o Pregoeiro examinava os documentos de habilitação, momento em que as licitantes começaram a manifestar os seus interesse de interpor recurso item por item, observado esta ação o pregoeiro alertou aos licitantes que não tinha sido concedido a oportunidade para a manifestação de intenção de interpor recurso, tendo em vista que não tinha pronunciado a decisão de habilitação, momento em que aguardaram a decisão acerca da habilitação. Declarado a habilitação das empresas vencedoras, as licitantes manifestaram suas intenções de interpor recurso item a item, onde algumas empresas registraram a seguinte Intenção: Declaramos intenção de Recurso para todos os itens pois fomos desclassificados injustamente. O edital não prevê MARCA E MODELO. Outras por sua vez registaram a seguinte Intenção: Temos intenção de interpor recurso contra a desclassificação da nossa proposta, pois seguimos o padrão de proposta conforme o Termo de Referência do Edital. Finalizado o tempo de registro de intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro recusou os registros de intenção de recurso com a seguinte justificativa: O pleito de recurso é recusado uma vez que o edital trás expressa previsão no item, 6.3, alínea
e c), a necessidade das licitantes cotarem os itens com MARCA e MODELO, vez que somente a marca não descreve com precisão o objeto a ser entregue e a aceitação sem determinar o modelo acarreta na possibilidade clara da licitante ofertar modelo inferior da mesma marca. Nesta feita, considera-se o recurso meramente protelatório, sendo recusada a intenção. Ressaltamos ainda que na minuta da proposta consta uma ressalva alertando os

licitantes que o "Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado
de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital". Finalizado a sessão após o Pregoeiro fechou o processo e adjudicou. Após as decisões a licitante N. T. LUIZE – EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38, encaminhou no e-mail um pedido de reconsideração solicitando a abertura do prazo de recurso.

1- DA REGULARIDADE.

A licitante N. T. LUIZE – EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38**,** ingressou junto a CPL com intenção de recurso no dia 26 de Agosto de 2020, pretendendo a revisão das decisões tomadas na fase de análise das **PROPOSTAS** durante a realização do certame, sendo prontamente indeferida por falta de motivação. Após tal indeferimento e adjudicação do processo, a licitante ingressou com petição, via e-mail, solicitando o prazo a abertura de prazo recursal.
A priori, verifica-se da impossibilidade jurídica de tal petição em razão de não existir qualquer previsão para a mesma, porém, em respeito ao princípio da boa-fé, bem como por amor ao debate, passa-se à análise dos fatos.

2 – DOS FATOS NARRADOS PELA LICITANTE.

A recorrente argumenta da seguinte forma, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer formalmente a abertura do prazo de RECURSO conforme previsto no item
12.1 do Edital. Vossa senhoria, ao nos utilizarmos da previsão vinculante do item 12.1, manifestando-nos imediatamente e motivadamente na intenção de recurso diante da desqualificação da Empresa.

Cabe ao Senhor tão somente fazer juízo de admissibilidade – quais sejam intrínsecos e extrínsecos. Ao recusar de plano, nos termos de Vossa Senhoria, houve clara interferência do direito garantido.

Justificando o seguinte: "O pleito de recurso é recusado fez que o edital trás expressa previsão no item, 6.3, alínea b) e c), a necessidade das licitantes cotarem os itens com MARCA e MODELO, vez que somente a marca não descreve com precisão o objeto a ser entregue e a aceitação sem terminar o modelo acarreta na possibilidade clara da licitante ofertar modelo inferior da mesma marca. Nesta feita, considera-se o recurso meramente protelatório, sendo recusada a intenção."

A legislação é clara em garantir, no artigo 26 do Decreto 5.450/05 e seus parágrafos, que o Pregoeiro não possui competência para praticar ato que vá além do exame da admissibilidade formal da intenção de recorrer, inexistindo a menor possibilidade de que ele, pregoeiro, individualmente, manifestando de forma antecipada as suas próprias convicções sobre o mérito do assunto que ainda será tratado na peça recursal, acabe tolhendo sumariamente o direito de recurso do interessado.

Ao final requer que seja recebido e dado provimento ao pedido de ABERTURA DE PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, conforme Título 12
do Edital do Pregão Eletrônico 004/2020/SRP.

DO MÉRITO.

No caso em tela, observa-se que a recorrente a empresa **N. T. LUIZE – EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38,** apresentou proposta comercial descrevendo a mesma marca no campo do modelo, descumprindo a exigência expressa prevista no item, 6.3, alínea b) e c) do edital. Prejudicando a execução do contrato uma vez que é impossível para o fiscal de contrato aferir quanto ao produto que fora cotado e relacionar o que será entregue.

O pleito da licitante em tela se baseou em argumento inverídico, alegando que o Edital não trazia previsão da necessidade da apresentação de marca e modelo, quando
o mesmo é claro por meio do item 6.3, b) e c), *in verbis:*

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado; Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, **o modelo**, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

A Equipe de pregão reitera que o anexo II do edital é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa desde que sejam preenchidas todas as exigências do edital. O próprio modelo tem a observação que ressalva isto. Senão vejamos:

"OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital."

Cumpre relatar que o Edital, por meio do item 12.1 a), dispõe claramente que a falta de manifestação **MOTIVADA** da licitante implicará na decadência de seu direito, autorizando o pregoeiro à adjudicar o objeto. Vislumbra-se que fora exatamente o que aconteceu no certame em tela, e que, tal dispositivo encontra-se amparado pelo artigo 18, §1º do Decreto Municipal 1.125/2020 que regulamenta a modalidade pregão no âmbito municipal, bem como pelo artigo 44, §3º do Decreto Federal 10.024/2019.

Desta feita, o pleito da licitante se demonstrou meramente protelatório, sendo indeferido por falta de motivação, entendimento este aplicado em todos os procedimentos cujos casos são semelhantes.

No tocante ao argumento de que o Pregoeiro não possui competência para praticar ato que vá além do exame da admissibilidade formal da intenção de recorrer, ressaltamos que é atribuição do pregoeiro verificar a admissibilidade do recurso administrativo, notadamente quanto aos seus requisitos formais, devendo também verificar se a irresignação possui caráter protelatório, sem, contudo, adentrar na analise do mérito recursal (TCU Plenário, Acordão 600/2011, Rel. Min. JOSÉ JORGE, DOU 21.3.2011).

Destacamos alguns julgados semelhantes ao que fora delatado. Se não vejamos.

A recusa na admissibilidade de recursos em pregão eletrônico somente deve ocorrer quando a intenção de recorrer do licitante for nitidamente protelatória. (Acórdão 959/2013-Plenário.

Para respaldar tal decisão, faz-se necessário a análise do art. 3º e 41 da Lei 8.666//93:
*Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
*Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***

Salientamos ainda julgados pertinente o caso destrinchado, o qual tem sido reiterado entendimento jurisprudencial, como seguem os destaques:
DIREITO ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO
- MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - VÍCIO FORMAL - FORMALISMO EXACERBADO - PRINCÍPIO
*DA RAZOABILIDADE. - Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam. - Na busca da preservação do interesse público no procedimento licitatório, o descumprimento a qualquer exigência formal, certas vezes, por sua irrelevância, deve ser temperado pelo princípio da razoabilidade e bom senso, repudiando-se formalismos exacerbados. - Demonstrado o direito líquido e certo da impetrante (empresa licitante inabilitada), na medida em que o formalismo excessivo na desclassificação da sua proposta por vício formal **(erro material) não é consentâneo com o princípio da razoabilidade** . Por consequência, a concessão da ordem para determinar seu prosseguimento no processo licitatório, em igualdade com os demais licitantes, é medida que se impõe. - Sentença confirmada. Recurso prejudicado.*
(TJ-MG - REEX: 10216110079383002 MG, Relator: Heloisa Combat, Data de Julgamento: 08/08/2013, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/08/2013)

ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCREDENCIAMENTO DE PROPONENTE. INSTRUMENTO DE SUBSTALECIMENTO COM ERRO MATERIAL. DOCUMENTO QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARRETAR NO DESCREDENCIAMENTO DA LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA
*DESPROVIDA. "**A Administração Pública não pode descumprir as normas***

***legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (Lei 8.666/93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata*

medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/ 93, art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006)."
(TJ-SC - MS: 20150745038 Campos Novos 2015.074503-8, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 08/03/2016, Segunda Câmara de Direito Público)

Destarte, segue mantida a decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa N. T. LUIZE–EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38**,** mantendo a plena vinculação ao edital regulamentador do certame.

DA CONCLUSÃO.

Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem esta Equipe de Pregão, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

Manter a decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa N. T. LUIZE–EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38 e o **INDEFERIMENTO** da sua intenção de recorrer conforme os entendimentos colacionados.

POR FIM, mantem-se a Decisão Geral, já dantes declinada, nos termos da Ata de Recebimento e julgamento**.**

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 27 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:AC010C1C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209345

CONTRATO Nº.....: 20209345

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: HUDSON KENNEDY DE SOUZA BOMFIM; CPF sob o nº 072.715.085-54

OBJETO.....: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 600,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:8A670C5C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209297

CONTRATO Nº.....: 20209297

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA; CPF sob o nº 044.789.452-84

OBJETO.....: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A28606F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209317

CONTRATO Nº.....: 20209317

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: LEANDRA SOUZA OLIVEIRA; CPF sob o nº 006.121.862-61

OBJETO.....: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A8485850

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200009

Origem: Contrato Nº. 20200009
Processo Licitatório Nº. 010/2019-FUNCEL
Pregão presencial Nº. 005/2019/SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: TALISMÃ LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 21.651.403/0001-70
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020.

Canaã dos Carajás, 30 de Junho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:2A776998

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209394

CONTRATO Nº.....: 20209394

ORIGEM.....: CARONA Nº 012/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ 26.585.099/0001-24

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente e de apoio pedagógico, para atender as necessidades dos programas desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.460,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.050,10, Exercício 2020 Atividade 1929.133921342.2.154 Manter Núcleo de Iniciação Cultura - NIC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.410,40

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:58BAB0C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209395

CONTRATO Nº.....: 20209395

ORIGEM.....: CARONA Nº 012/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI; CNPJ sob o nº 35.766.656/0001-02

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente e de apoio pedagógico, para atender as necessidades dos programas desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 191.041,86 (cento e noventa e um mil, quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 109.929,81, Exercício 2020 Atividade 1929.133921342.2.154 Manter Núcleo de Iniciação Cultura - NIC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 81.112,05

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A3C6019C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/FMS

No dia 01 de setembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 120/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 026/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID 19 IgM e IgG, acrescentado na a Emenda Impositiva Nº 01/2020 no Item 14, atendo assim a Emenda e posteriormente demanda do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. **Vencedoras do Certame:** GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA**,** Com o valor de R$ R$ 90.752,56 (noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, Com o valor de R$ 52.097,22 (cinquenta e dois mil noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 01 de setembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Port. Nº: 1092/2019 - GP
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7D92ACA4

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20201880.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, de um lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede na Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68537-000, representado neste ato pelo Sr. **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.° 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.° 966.261.271-87, **Presidente da Autarquia** e, de outro lado, a empresa, **AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida São João, s/n.º Qd. 71 Lt. 01, CEP: 68.537-000, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.138.565/0001-72, representada pelo Sr. **Rafael Gonçalves Modesto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 7629423 PCII/PA, e inscrito no CPF sob o n.º 949.368.111-49, doravante denominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato n.º 20201880, a partir do dia 01 de Agosto de 2020, com amparo na Cláusula 18ª, item 2.2 do Contrato, e nas disposições do 79, II, da Lei n.º 8.666/93.

Canaã dos Carajás - Pará, 31 de agosto de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria 619 de 23 de Abril de 2015
Pela Contratante

Auto Posto AraGuaia LTDA.
CNPJ/MF nº 22.138.565/0001-72
RAFAEL GONÇALVES MODESTO
CPF Sob o N.º 949.368.111-49
Pela Contratada

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:600C24DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20193667/PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193667, proveniente do Processo Licitatório 044/2019/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, DELCIO FAVACHO MACIEL, cujo objeto é: Locação de imóvel – para o funcionamento do PROCON do município de Canaã dos Carajás, localizado na av. dos Pioneiros, nº10, bairro centro de Canaã dos Carajás - PA, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do dia 17 de junho de 2020 até 17 de janeiro de 2021. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.002 Manter o Procon Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 26.600,00 Fonte de Recurso: 01550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C7B1D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209411

CONTRATO Nº: 20209411
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 022/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ANDRADE ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção do sistema de abastecimento de agua no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 18.594.265,46 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521337.1.011 Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 18.594.265,46
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Port. nº 581/2019-GP
VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2020 a 18 de Agosto de 2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E1AD2224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL/PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora aditivado o edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020/PMCC - MODALIDADE: CONCORRENCIA 008/2020 que tem como OBJETO: Concessão gratuita de uso de lotes do Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado na Rodovia VS 040 Km 03 e criado pela Lei Municipal nº 802/2018., com fins de retificação, apresentar o presente aditivo ao Edital, substituindo o Termo de Referência (anexo I do Edital), por Termo de Referência reformulado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico., sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no sitio http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Face ao exposto, haja vista que o procedimento licitatório encontrava-se suspenso, cumpre informar que a data sessão de recebimento e inicio da abertura dos envelopes de proposta e documentação fica designada para o dia **19 de outubro de 2020, às 08:00 (oito horas)**,

Canaã dos Carajás – PA, 01 de setembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Port. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D57838C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO /PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório 074/2020/PMCC MODALIDADE: CONCORRENCIA 008/2020 Objeto**:** Concessão gratuita de uso de lotes do Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado na Rodovia VS 040 Km 03 e criado pela Lei Municipal nº 802/2018**.** no dia **19 de outubro de 2020 ás 08: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 01 de setembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EE5A4FBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a reintegração de cargo da Sra. ILCICLEIDE PINHEIRO DA SILVA, por decisão liminar e dá outras providências."

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO o recebimento a decisão judicial de concessão liminar de reintegração ao cargo público, proferida nos autos do Processo nº 0800168-65.2020.8.14.0013 da 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REINTEGRADA** ao serviço público municipal, a Sra. **Ilcicleide Pinheiro da Silva**, enquanto produzir efeitos a decisão liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§1º - A reintegração dar-se-á ao mesmo cargo para a qual a servidora referida foi concursada, qual seja de Professora de Educação Básica II, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação – SECAD.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 1º de setembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 01 / 09 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AF93F7B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Concorrência Publica – Nº 001/2020
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 do mês de Outubro de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **VALOR GLOBAL,** na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A RECUPERAÇÃO DA PA-327, TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A SANTA MARIA DAS BARREIRAS, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B5491069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRôNICO Nº 02/2020-resultado
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO:** No dia 17/08/202020 às 08:30, Tendo como vencedora seguinte empresa: A DE OLIVEIRA & CIA LTDA,CNPJ 09.588.423/0001-49.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:30F7F96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 042/2020, 043/2020 e 044/2020 FME, oriundos da ata srp 003/2020 FME, ambos firmados em 21/08/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elida Elena Moreira.
c) contratadas: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI -ME**, CNPJ Nº 26.764.410/0001-00 (042/2020 FME); **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 (043/2020 FME) e **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 24.061.231/0001-73 (044/2020).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **Terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Gestão Unidade Função Sub-Função Programa Proj. Ativ. Fonte Elem
10 **1001 12 365 0450 2205 1124 339030**
10 **1001 12 365 0450 2206 1124 339030**
10 **1101 12 122 0401 2080 1113 339030**
10 **1101 12 845 0403 2079 1120 339030**
h) **Valor Total: R$ 1.064.980,88 (Um Milhão e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI –ME,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jean Sales Da Silva; PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS**

ALIMENTICIOS EIRELI, neste ato representada por sua procuradora a **Sra. Weraglícia Vieira Barbosa; MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** neste ato representada por sua procuradora a **Sra. Walquiria Ferreira Reis.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E587F01E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0169/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2020, às 17h, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 01 de setembro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4177C20B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº027/2020/SEMIDU
PORTARIA Nº:050 /2020/SEMIDU
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOÃO BASCO BARBOSA FERREIRA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 03 á 04/09/2020; 08 á 11/09/2020; 14 á 18/09/2020; 21 á 25/09/2020; 28 á 30/09/2020
Nº DE DIÁRIAS: 19
VALOR:,456,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:B71232C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 095/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de cooperação Técnica que em si celebra a SECULT e este Município para fins de compartilhamento de Informações e Utilização integrada da Plataforma MAPA CULTURAL DO PARÁ.

RESOLVE:

Art.: 1º - Ficam Designado os servidores listados abaixo para comporem Coordenação Técnica da Plataforma Mapa Cultural no âmbito do Município de Conceição do Araguaia;

Elida Elena Moreira;
Jose Ribeiro de Souza Junior;
Ana Lara Guedes Nunes;

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:9CE87C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 04/2020 - SEFIN - DE 12 DE AGOSTO DE 2020

OSECRETÁRIO MUNICPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PABLO DEMONTIE TAVARES CLEMENTE DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Suplente de Fiscal de Contrato no processo de Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.

Parágrafo Único – O referido servidor substituirá o Sr. Romário Henrique da Silva Luz, nomeado anteriormente pela Portaria 003/2020, de 17 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 12 de Agosto de 2020.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:D6FFAAFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03060801

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal,

doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 03.279.735/0001-94, com sede na TV LOMAS VALENTINAS, 2625 SALA 109/113, MARCO, Belém-PA, CEP 66093-677, representada por JOSE PEREIRA MAIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:19556ED3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00019

O Município de Dom Eliseu, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço - SRP N° 9/2020-00019, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU. Com abertura em 15/09/2020 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:291A6AAC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00021

O Município de Dom Eliseu, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço - SRP N° 9/2020-00021, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DOM ELISEU. Com abertura em 18/09/2020 às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C0BE984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00023

O Município de Dom Eliseu, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço - SRP N° 9/2020-00023, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU. Com abertura em 22/09/2020 às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:3D9324A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050602

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Sec. Mul de Educação Cult. Esp e Lazer, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.881.358/0001-

73, com sede na RUA AULIDIA GONÇALVES, 21, QUADRA 07, V. EMANUELA, Itinga do Maranhão-MA, CEP 68633-000, representada por ELIDON BRITO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 31 de Agosto de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:D23E2426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Sec. Mul de Educação Cult. Esp e Lazer, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 27.481.006/0001-84, com sede na RUA CEARA Nº62, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 31 de Agosto de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:35950B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 119.938,50 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 602.032,21(seiscentos e dois mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:ACC1C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00020

O Município de Dom Eliseu, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço - SRP N° 9/2020-00020, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU. Com abertura em 21/09/2020 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:35AC75A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00022

O Município de Dom Eliseu, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial N° 9/2020-00022, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU. Com abertura em 22/09/2020 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 01 de Setembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:34A3F624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2017

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ABRIGO INFANTIL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ELIZEU CAMARGO LEME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado

LOCATÁRIO/CONTRATANTE e do outro lado **ELIZEU CAMARGO LEME**, já qualificada no contrato em epígrafe, denominada **LOCADOR/CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato amigavelmente, segundo o disposto na Cláusula Oitava do referido contrato, ***a partir de 31 de agosto de 2020*.**

Itaituba - Pará, 20 de Agosto de 2020.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

ELIZEU CAMARGO LEME
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:76F7A712

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020-TP.Objeto: Contratação de empresa para construção de escolas municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Vencedores: **1) C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** com o valor de R$ 286.104,37**; 2) E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com o valor de R$ 279.466,02; **3) JOSE DA SILVA BRITO-EPP,** com o valor de R$ 283.280,40; **4) I R FERREIRA BORGES EIRELI,** com o valor de R$ 282.084,40; **5) V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI,** com o valor de R$ 284.674,92. Homologada e Adjudicada pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL. Na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

ITAITUBA - PA, 01 de Setembro de 2020

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente- CPL

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1E55327E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO 1º DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.
O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, através do senhor Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital de licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, que tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social) e Município de Itaituba-Prefeitura Municipal; mediante a alteração do dispositivo do edital a seguir: No item 3.3. do Termo de Referência-anexo I do edital - Onde se lê: O prazo de entrega parcelada de fornecimento de materiais de expediente, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra. Leia-se: O prazo de entrega parcelada de fornecimento de materiais de expediente, não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra. Os demais termos do edital permanecem inalterados, salvo decisões em contrário.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BC1E362A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 005/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***31 de Julho de 2020,*** fica prorrogado até **29 de Setembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180303.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 31 de Julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A1411F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 021/2020 - THIAGO ASSIS SOARES DE ALMEIDA E GABRIEL SOARES DE ALMEIDA

EDITAL Nº 021/2020

REF: PROCESSO Nº 0100005564/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **THIAGO ASSIS SOARES DE ALMEIDA e GABRIEL SOARES DE ALMEIDA**, menores, neste ato representados por sua genitora a Sra. **MARIA HELENA SOARES DE ALMEIDA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado

na Avenida Santo Antônio, nº 1.487, Bairro Piracanã, Distrito 01, Setor 04, Quadra 285, Lote 0109, Unidade 001, Cadastro 16334, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo **20,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **20,00** metros, perfazendo uma área total de **600,00 m²**, limitando-se: pela frente com **Avenida Santo Antônio**, lado direito com **Enderson Ribamar P. Severino**, lado esquerdo com **Enderson Ribamar P. Severino** e fundos com **Av. Francisca Bermeguy**, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EF172487

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 430/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: W. R. P MARQUES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DE POPA, GRUPOS GERADORES E ROÇADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS
DATA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.236,58 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. FERNANDO GUILHON, Nº. 190 BAIRRO - COMERCIO, CEP: 68.180-110 ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3EB7CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 432/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA,
CONTRATADO: J. D. C DE OLIVEIRA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DE POPA, GRUPOS GERADORES E ROÇADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS
DATA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.312,48 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. MARANHÃO Nº. 50, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE ITAITUBA/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3F803E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº433/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 433/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: J. D. C DE OLIVEIRA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DE POPA, GRUPOS GERADORES E ROÇADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS
DATA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.192,75 (TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. MARANHÃO Nº. 50, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE ITAITUBA/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:71957E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 431/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: W. R. P MARQUES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DE POPA, GRUPOS GERADORES E ROÇADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS
DATA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.100,18 (DOIS MIL E CEM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. FERNANDO GUILHON, Nº. 190 BAIRRO - COMERCIO, CEP: 68.180-110 ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:A1D7E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO CONTRATO Nº 434/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 434/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J. D. C DE OLIVEIRA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DE POPA, GRUPOS GERADORES E ROÇADEIRAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS
DATA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.589,29 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. MARANHÃO Nº. 50, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE ITAITUBA/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:15041B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 415

Modalidade De Licitação: Pregão Presencial Srp Nº 039/2019.
Base Legal: Art. 65, Da Lei 8.666/93
Partes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos / Pepita Suprimentos e Serviços de Informática Eireli
Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática, Peças e Suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias Jurisdicionadas".
Valor : R$ 5.710,64 (Cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)
Data Da Assinatura: 26/08/2020
Vigência : 31/12/2020
Endereço Da Contratada: com sede na Rua Décima Oitava, 216-A, CEP 68.180-470, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:33F2F3E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: CARTA CONTRATO Nº 022/2019-SEMSA
PROCESSO: Nº 101/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192307001
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 12.540,60 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
LEIA – SE:
VALOR TOTAL: R$ 13.095,00 (TREZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Matéria veiculada em Pará, 19 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2449, página n° 47.

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:12E1E102

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020/CPL, **PROCESSO Nº 11.531/2020/PMM,** Tipo: Menor preço por Lote. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **16/09/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA**. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 01/09/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2020/CPL, Beneficiário – **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - CNPJ nº 02.472.743/0001-90,** vencedora do Item: **02, 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 22.798,34 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2020/CPL FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ nº 08.040.473/0001-24,** vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundo Pregão **Eletrônico nº 093/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.834/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**

Marabá - PA, 31/08/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F525713

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2020/FCCM

RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2020/FCCM
A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, por meio do Presidente Marlon Prado, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2020, que trata da "aquisição de combustível (diesel s-10, diesel comum e gasolina comum) a ser fornecido na área urbana do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás, destinado a atender as necessidades da fundação casa da cultura de Marabá – FCCM. 31 de Agosto de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A320B62

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 22.936.539/0001-63, situada à Folha 31, Quadra especial, Lote 01 - Nova Marabá, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marlon Prado. doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Sr.Messias Gomes Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº5773536PC/PAe do CPF nº.988.741.522-72, residente e domiciliado à ruaFolha 29, Quadra 25, Lote 05,Nova Marabá-PA-Marabá-PA, Cep 68.508-000 na cidade deMarabá-PA,designado por contratado, declaram as partes rescindido o contrato 010/2019, de prestação do serviço deInstrutor de Música/Musicalização Infantila contar de 04/08/2020, de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, dando–o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76B1B69C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 108, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS E DO RETORNO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais da rede pública de ensino do Município de Marabá(PA) até 30 de setembro de 2020, sem prejuízo da manutenção do calendário estipulado pelo Ministério da Educação e do desenvolvimento de atividades pedagógicas por parte dos professores e diretores.

Art. 2º. Fica recomendado que a Secretaria Municipal de Educação faça a ampla divulgação das ações preventivas à COVID-19 e devidos esclarecimentos aos servidores e usuários.

Art. 3º. Fica autorizado o retorno presencial de todos os profissionais da educação em suas respectivas unidades escolares, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação estabelecer as diretrizes de trabalho a serem executadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28A00BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º15, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo n.º 4.827/2020, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa **CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 27.489.159/0001-78, nos termos da Portaria 06/CONGEM, de 23 de março de 2020, considerando a peculiaridade do objeto investigado, bem como os procedimentos adotados pela CPA para apuração dos fatos, que constaram de diligências a outras entidades e órgãos da Administração Pública, além da atual crise sanitária envolvendo o novo coronavírus SARS-CoV-2, que restringiu a atuação da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos referidos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4886FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **LUCINEIDE CAMARGO DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 52.842, portadora da cédula de identidade n° 1717882 SSP/Pa e CPF n° 294.191.312-20, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A13A2080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4427/2020-SEMAD

PORTARIA n.° 4427/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL NETA APINAGES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4431/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE RODRIGUES CUNHA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4439/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEIDSON DO NASCIMENTO SILVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4444/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ZUILA DE OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4445/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IREANE RODRIGUES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4463/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSON DE OLIVEIRA REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4465/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETE DOS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de agosto a 11 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4467/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JUNHO BARBOSA DE SA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD-REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de agosto a 02 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4470/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETH FURTADO SANTIAGO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4471/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO SILVA CARVALHO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4475/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4476/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): HILDJANE SOUZA ROCHA, Comissionado(a) no cargo de ASS. ESPECIAL, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4480/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDENILDO EDUARDO DE LIMA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4481/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAYNE PIRES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4482/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELETICIA MARIA DE SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4484/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FABRICIA PACHECO MARQUES, Coordenador(a) no cargo de PSICOLOGO (A), lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4485/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA OLIVEIRA HILARIO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4486/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LEANDRO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4487/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DE SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4488/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO GILSON DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4489/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 de outubro a 01 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4490/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GIUSA MOREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 15 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4491/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GEMILSON SOARES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4492/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GENINALVA DE ALMEIDA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4493/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVAL MIRANDA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4494/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO GIL DA SILVA COSTA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de setembro a 09 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4495/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4496/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEYCIANNE LIMA BARATA AGUIAR, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4497/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JERLANDIA SANTOS RAMOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4499/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE COSTA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4500/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4501/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSYCA LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4502/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JUNIOR LIMA GOMES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4503/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILENE DA SILVA SANTOS I, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4504/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PAULO ALVES CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4505/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JARDISON ROBERTO DA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4506/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MEDRADO MENDES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4507/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL TAVEIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4508/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JERRI DO NASCIMENTO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4509/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JERONIMO DA COSTA FILHO, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4511/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDINEIA DA SILVA MENDONCA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4512/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCERO BARROS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4513/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE IVANILDE ALVES DE FREITAS, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de outubro a 09 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4514/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE MONTEIRO VIANA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4515/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LAZARO DA SILVA NASCIMENTO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4516/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL ACACIO FIGUEIREDO FILHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4518/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LIRIS DOS SANTOS PIMENTEL, Concursado(a) no cargo AUXILIAR SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4519/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DUCILIA RODRIGUES LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4520/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA SILVA DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de agosto a 19 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4521/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de agosto a 16 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4522/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS LEITAO DA COSTA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4523/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAISA DE SOUZA GAIA MATOS, Contratado(a) no cargo de ASS. SOCIAL, lotado(a) na SEASP-PSB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4524/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DE JESUS BRITO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado(a) no SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4525/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA GARDENES DE SOUSA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4526/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILY ASSUNCAO VALE, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4527/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARENILDA ALVES DOS ANJOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4528/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4529/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DE SOUZA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4530/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICIO MOTA ALVES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0B88F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4517/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12539/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **DELMA SANTOS BAIMA**, contratada no cargo de Professor CI, matricula nº 52620, CPF nº 054.305.913-86, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Manoela Baima Pinheiro, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **14.08.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4580/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ELIDA KELE CONCEICAO DE LIMA,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 29015, CPF nº 858.891.992-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **04 de setembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **14.08.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94E0F6D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2020-SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2020-SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 10.071/2020-PMM

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020-SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM. Empresa: D. MONTEIRO LAGES, CNPJ N° 27.192.941/0001-20. Com Valor de R$ 202.479,43 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 24 de agosto de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE7C1B9D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.682/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Data da Sessão: 17/09/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – REALIZADOS PEÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.158/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 18/09/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIA DOS POSTOS DE SAÚDE E UBS JAIME PINTO E UBS CAPISTANO DE ABREU. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3631D15C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.417/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/09/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E ESTACIONAMENTO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, LOTEMENTO NOVO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A4E0F31

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 376/2020-FMS

Contrato n° 376/2020-FMS. Processo Licitatório nº 1.228/2020-CELL/SEVOPPMM, autuado Tomada de Preço nº 006/2020-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTINHO DE SAÚDE NA VILA TRÊS PODERES, Empresa: **ALVES & WOVEST LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob 07.944.890/0001-39, Valor**: R$ R$ 571.393,44 (Quinhentos e Setenta e um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Dotações Orçamentárias: 061201.10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na Área da Saúde; 061201.10.301.0082.1.088 – Const de Posto de Saúde – Vila 03 Poderes; Emenda Imp. Ver. Alécio – R$ 50.000,00;
061201.10.301.0135.1.314 – Const. UBS da Vila Três Poderes
Emenda Imp. Ver. Mariozan – R$ 30.000,00; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA 31 de Agosto de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01C52E16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0082020 – PE-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Impressão de Material Gráfico, em formato de Caderno de Atividades Pedagógicas para atender a Rede Municipal de Ensino Educacional do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: CALIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ: 83.648.246/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 172.682,03 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), sendo o Lote I no valor total de R$ 46.866,98 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos); Lote II no valor total de R$ 44.180,42 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos); Lote III no valor total de R$ 66.329,33 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) e Lote IV no valor total de R$ 15.305,30 (quinze mil trezentos e cinco reais e trinta centavos). **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2020:** Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2285.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Ordenadora de Despesas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2508001/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0062020 – PE-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Biodigestores Anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI, CNPJ N° 05.573.061/0001-61. **VALOR TOTAL:** R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2020:** Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2285.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**. VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Ordenadora de Despesas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2508002/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0062020 – PE-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Biodigestores Anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA** CÍRIOS COMÉRCIO E EDIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 03.890.275/0001-36. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2020:** Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2285.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:CF776E4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201903200024 – PE – CPL/MOJU. Contrato 058/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA.** Tipo: Equilíbrio econômico. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: Phenix Hospitalar LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.851.653/0001-23. Itens aditados: 1. Ivermectina 6mg (R$4,15); 2. Azitromicina 500mg (R$5,10). Amparo Legal: Art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F77924E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 201902150004 – DL – CPL/PMM

Edição nº 2246, página 77, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação de Aviso de Homologação.
Onde se lê: "**R$28.663,80" em referência ao Sr. JOSÉ ZACARIAS FREITAS DA SILVA.**
Lê-se**: "R$19.998,00".**
MOJU/PA

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL/Moju

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3CAF9CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 201902150004 – DL – CPL/PMM

Edição nº 2250, página 84, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Publicação de Extrato de contrato.
Onde se lê: "**R$28.663,80" em referência ao Sr. JOSÉ ZACARIAS FREITAS DA SILVA.**
Lê-se**: "R$19.998,00".**
MOJU/PA

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL/Moju

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D7849101

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 055/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, RESGUARDANDO O EXERCÍCIO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VEDADA SUA INTERRUPÇÃO, RESPEITADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISTANCIAMENTO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e
CONSIDERANDO, a redução do número de casos confirmados de corona vírus no município de Moju;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará publicou o prazo do Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, e revoga o Decreto Estadual nº 609, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Município de Moju encontra-se classificado como Risco Baixo no programa de retomada das atividades econômicas do Estado do Pará, chamado "Retoma Pará", ou seja, Município com capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente;
CONSIDERANDO que o Município de Moju reduziu pacientes internados com sintomas de COVID-19, e, apresenta número maior de pessoas recuperadas em comparação ao número de pessoas em tratamento, além da diminuição de casos confirmados para a COVID-19;

R E S O L V E:
Art. 1º – Permanecem suspensas as atividades previstas no art. 2º do Decreto Executivo nº 025, de 18 de março de 2020 até **15.09.2020**, cabendo prorrogação, caso se faça necessário.
Art. 2° - O expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta será de 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública e saúde que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento de interesse público, observado:
§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos de chefia ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, que não incluíra aqueles no grupo de risco, os quais devem permanecer em trabalho remoto e, quando for possível, devem ser afastados, facultada a concessão de férias/licença prêmio pelo gestor da pasta.
§ 2º – Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo **60% (sessenta porcento)** da lotação do espaço, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.
§ 3º – Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, com participação de 01 (um) representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com obrigatoriedade do fornecimento de alternativas de higienização.
Art. 3º – Ficam suspensas as atividades presenciais com alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Moju até que se faça necessário, devendo ser mantida a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.
§1º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a conceder férias aos servidores públicos vinculados a pasta da Educação, sem prejuízo da manutenção do quadro mínimo de servidores, para funcionamento das unidades escolares.
§ 2º - Os Servidores da Educação retornam as atividades normais, ficando a cargo da Secretaria de Educação estabelecer horário, carga horária e regime de trabalho no período de vigência do presente Decreto.
§ 3º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a normatizar as atividades docentes (planejamento, produção de material, atividades não presenciais para os alunos, protocolo de higienização, aulas não presenciais aos alunos, formação, dentre outras peculiares ao cargo/função);
Art. 4º – Permanecem fechados, até **15.09.2020**, os seguintes estabelecimentos:
I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, pubs e danceterias;
III – feiras, exposições, congressos e seminários;
IV – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;
§1º – os serviços dos estabelecimentos previstos no inciso IV presente artigo, poderão funcionar, tão somente, com o serviço de entrega domiciliar (*delivery*) e através da disponibilização de retirada do produto no local, sem a possibilidade de consumo no próprio estabelecimento;
§ 2º – ficam excluídos da suspensão prevista no inciso IV, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;
I – os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home Office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 01 (um) metro entre os pontos de trabalho;
II – limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante previa distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila, coma distância mínima de 01 (um) metro, apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em no máximo, 20 (vinte) minutos;
§ 3º – a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).
Art. 5º – Fica mantida a autorização do funcionamento, dos estabelecimentos comerciais e de serviços e numerados no Anexo I que, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1(um) metro para pessoas com máscara;
III – fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V – observar os horários de funcionamento previstos, NO ANEXO I, deste decreto municipal.
§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2° O mercado municipal e as feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.
Art. 6º – As missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com capacidade máxima de **60% (sessenta por cento)** da lotação das igrejas, limitado a 200 pessoas, com distanciamento de 1 (um metro) metro entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º nesses eventos será obrigatório:
a) a existência de voluntários ou colaboradores, orientando e fiscalizando as pessoas que adentrarem a igreja, como forma de não ultrapassar o número máximo de fiéis, estabelecido no *caput*;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) a disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
§2º – Fica proibido nesses eventos:
a) pessoas do grupo de risco;
b) pessoas com sintomas de gripe ou COVID-19;
c) crianças menores de 12 (doze) anos;
§ 3º – As igrejas poderão disponibilizar cultos on-line para as pessoas que são do grupo de risco ou que, por qualquer outro motivo, não puderem frequentar os cultos presenciais.
Art. 7º – O Balneário Levi poderá funcionar a partir de 10.07.2020, com capacidade máxima de até 50% (cinquenta) da lotação dos espaços, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º será obrigatório:
a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem no Balneário. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
b) uso de máscaras;
c) Disponibilização pelos Comerciante do Balneário do Levi de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
d) Ampliar ações de higienização de mesas, cadeiras, guarda-sóis, espreguiçadeiras, banheiros e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
§ 2º fica proibido:
a) uso de som;
b) entrada de veículos que não sejam locais;
c) qualquer atividade que causem aglomerações;
d) a aglomeração de pessoas no Balneário Levi, com exceção de grupo familiar composto por no máximo 15 (quinze) pessoas.
Art. 8º – As academias, *boxes*, centro de ginástica e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de até 15 (quinze) clientes por hora, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º será obrigatório:
a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
b) uso obrigatório de máscaras;
c) Durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada 02 (duas) vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
d) Cliente pode optar por acessar a academia comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca;
e) Ampliar ações de higienização/antissepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e vestiários, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
f) Espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro;
g) Apenas 50% dos aparelhos de cárdio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema “uma sim, uma não”.
h) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.
i) Clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.
j) Disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
l) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
Art. 9º – Os salões de beleza, barbearias e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua lotação, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º será obrigatório:
a) operar com equipes reduzidas com agendamento e atendimento individual, sendo proibida a presença de pessoas em sala de espera;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) promover a adequada higienização de equipamentos após cada uso;
d) ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, piso, banheiros, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
e) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
f) disponibilizar copos descartáveis aos clientes;
g) garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional atendendo no mesmo espaço.
h) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
Art. 10º – Os restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da lotação, com distanciamento de 1 (um metro) entre as mesas, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º será obrigatório:
a) Os funcionários de serviço no bufê e no restaurante devem usar luvas e máscaras;
b) Funcionários devem desinfetar mesas e cadeiras após cada uso e troca de clientes;
c) Uso obrigatório de máscaras e disponibilizar local adequado para descarte de máscaras;
e) Disponibilizar álcool em gel nas mesas;
f) Ampliar ações de higienização de piso, banheiros, corrimão, maçanetas, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
g) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
h) Utilizar comandas descartáveis;
i) Fazer identificação no piso para garantir a distância de 01 (metro) entre os clientes;
j) Operadores dos caixas devem utilizar máscaras e não podem manipular alimentos;
l) Instalar protetores de acrílico nos caixas;
m) Desinfetar as maquininhas de cartão antes de cada uso;
n) Implantar sistema para pagamento por débito;
Art. 11º – Fica mantido, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de sua residência, nos termos do que determina a Lei Estadual nº 9.051 de 14 de maio de 2020.
§1º Os estabelecimentos comerciais, e afins, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

§2º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.
§3º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais, feitas em casa e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
Art.12º – Fica proibido o ingresso de veículos automotores particulares, os transportes alternativos e os veículos de frete, ressalvados os seguintes:
§1º – ambulâncias em trânsito com pacientes ou para atendimento deste município;
§2º – veículos de pessoas que comprovem residir ou trabalhar no município de Moju;
§ 3º – veículos de transporte de carga para abastecimento do comércio de serviços essenciais (alimentícios, farmacêuticos e postos de combustíveis);
§4º – Não estão incluídos nas exceções os veículos de transporte intermunicipal, sendo autorizado, somente, o desembarque de passageiros que comprovadamente residam ou trabalhem neste município.
§5º – Os desembarques dos veículos de transporte intermunicipal, ocorrerão na feira da Alça viária.
Art. 13º – Ficam mantidas as determinações para que os bancos e casas lotéricas priorizem o atendimento de quem residir ou trabalhar no município de Moju, mediante apresentação de qualquer documento de comprovação.
Art. 14º– Fica mantida a interdição da Avenida Castelo Branco a partir da Caixa Econômica Federal até a companhia de Policiamento Militar.
Art. 15°– Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento das determinações deste Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – EMBARGO, INTERDIÇÃO E/OU PERDA DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.
§ 1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§ 2º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
§ 3º A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.
Art. 16º– Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria Municipal de segurança, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.
Art. 17º– Este Decreto entra em vigor no dia **01.09.2020** e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.
Art. 19º– Ficam mantidas as medidas impostas nos *Decretos Executivos 025, 26, 028, 31, 037, 38, 40 e 41, de 2020*, devendo ser aplicados naquilo que forem compatíveis com as atuais medidas excepcionais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 31 de agosto de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
5. Telecomunicações e internet. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
6. Captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
7. Captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
8. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
9. Iluminação pública. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
10. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas;
11. Serviços funerários. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
12. Vigilância e certificações sanitárias. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
13. Serviços postais. Funcionamento de 07 (sete) horas às 14 (quatorze) horas;
14. Transporte e entrega de cargas em geral. Funcionamento de 16 (dezesseis) horas às 06h (seis) horas;
15. Transporte de numerário. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
16. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
17. Atividades médicas – periciais inadiáveis. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas
18. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas e contábeis públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
19. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas;
20. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas;
21. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
22. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
23. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020. Funcionamento: de 07 (sete) horas às 14 (quatorze) horas;
24. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 15 (quinze) horas às 17 (dezessete) horas;
25. Comercialização de materiais de construção. Funcionamento: de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas e das 15 (quinze) horas às 18:30 (dezoito e trinta) horas;
26. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
27. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;

28. Feiras livres, no que se refere a estabelecimentos essenciais e serviços essenciais. Funcionamento: de 06 (seis) horas às 13 (treze) horas.
29. Comércio em geral, exceto, as atividades contidas no Art. 4º deste Decreto. Funcionamento: de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas e das 15 (quinze) às 18:30 (dezoito e trinta) horas;
30. Academias, *boxes*, centro de ginástica e similar. Funcionamento: 06:00 (seis) às 13 (treze) horas e 16:00 (dezesseis) às 21:00 (vinte e uma) horas.
31. Restaurantes. Funcionamento: de 11 (onze) horas às 14 (quatorze) horas e das 19 (dezenove) horas às 22 (vinte e duas) horas;
32. Lanchonetes, trailer de lanches. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
33. Clínicas de estética, salão de beleza, barbearias e similares. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
34. O Balneário Levi funcionará das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas;
35. As práticas esportivas (campeonatos, torneios, etc..) serão liberadas sem público desde que sejam cumpridos os protocolos recomendados pelos órgãos de saúde para esses eventos.

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:4654CB2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Analisando o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020–SEMED, com a finalidade específica para a Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos com fornecimento de material, equipamento e mão de obra para atender as necessidades das Escolas Municipais João Paulo II, na comunidade São Paulo e Escola municipal Bom Jesus, na comunidade Praia Grande, no Município de Mojuí dos Campos, conforme Proposta detalhe anexa ao processo da Tomada de Preços nº 002/2020-SEMED, de acordo com o que foi especificado no ato convocatório, sendo que foram rigorosamente observadas as formalidades legais exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o fato de haver desinteresse de recursos por parte da licitante e de qualquer cidadão, na qualidade de Secretário, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/2020-SEMED, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, em 21 de agosto de 2020, consagrando como vencedora a Empresa **M S SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI**, no Item 01 (Poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, local Escola Municipal João Paulo II, na comunidade São Paulo) com o valor de R$ 52.949,03 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), e Item 02 (Poço artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, local Escola Municipal Bom Jesus, na comunidade Praia Grande) com o valor de R$ 52.949,03 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos). Autorizo o prosseguimento e a elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a produção dos efeitos legais.

Mojuí dos Campos-PA, 01 de setembro de 2020.

ISAAC SOUSA DE MOURA
Sec. Municipal de Educação

Dec. Mun. nº 616/2020

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0FD9840E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 303/2020

DECRETO Nº 303/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus;

Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 175/2020 que confirmou a situação de Calamidade Pública em saúde, no Município de Monte Alegre (PA);

Considerando a necessidade de continuação adoção das medidas de contenção e no combate a Covid-19, tendo em vista os números de casos no município.

Considerando que de acordo com o último Boletim Epidemiológico de 31/08/2020, que indica a existência de 1363 casos confirmados, 1273 recuperados, 39 casos ativos, 2 pacientes internados e 51 óbitos;

Considerando a necessidade de dar maior fluxo as pessoas, e, portanto, tentar evitar as aglomerações nos centros comerciais, bem com de promover gradualmente a sua abertura e fomentar a economia e promover o bem estar social.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus.

Dos servidores públicos
Art. 2º. Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:
I – a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor ao seu local de trabalho;
II – a realização de eventos, reuniões de quaisquer naturezas envolvendo atividades do serviço público;
III – o deslocamento, no interesse do serviço público, intermunicipal ou estadual de servidores públicos e de eventuais colaboradores, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
IV – o gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde ou de qualquer outro setor estratégico para a contenção da pandemia;
V – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica;

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta voltarão a trabalhar de forma presencial, ressalvados os servidores que estiverem dentro do grupo de risco, devendo apresentar laudo médico comprobatório.

Art. 4º. Observado o disposto neste Decreto, fica o horário de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta das 8h às 12h, e das 14h às 18h.
§1º. Fica determinado o retorno dos atendimentos dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, com exceção do Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI e Projovem.

§2º - Os demais serviços disponibilizados pela SETRINS iram funcionar por agendamento.

Art. 5º. As aulas da rede municipal de ensino continuam suspensas até o dia 15 de setembro de 2020.

Do transporte coletivo de passageiros

Art. 6º. Os prestadores públicos e privados de serviço de transporte de passageiros dentro do território do Município de Monte Alegre ficam obrigados a:
I – disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização,
II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III – não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - Fica Permitido o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, obervado as seguintes condições:
a) os passageiros serão dispostos em distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de um para outro e por fileira;
b) a permissão de viagem obedecerá ao final do CPF do passageiro, ou seja, somente poderão viajar aqueles que estiverem com o CPF, impar ou par, correspondente aquele dia do mês,
c) fica dispensada da apresentação do CPF para viagem, no caso de tratamento médico ou doença desde que devidamente comprovado por laudo médico;
d) é obrigatório o uso de mascara de proteção em qualquer caso.
V - No caso de deslocamento individual em transporte particular ou alternativo, será observado as condicionantes dispostas no inciso IV, exceto a questão do distanciamento.
VI - Fica permitido o transporte de cargas de quaisquer naturezas.

Dos serviços prestados pela rede bancária

Art. 7º. Fica determinado à rede bancária, inclusive às Casas Lotéricas:
I – Que funcionem no horário determinado pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão equivalente, observando a seguinte metodologia de atendimento:
a - no caso das Casas Lotéricas, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF, ou seja, aqueles que terminam com número par (inclusive o número 0) serão somente atendidos nos dias 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 de setembro de 2020 e aqueles com final ímpar nos dias 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, e 15 de setembro de 2020;
b – Toda a agência bancaria, incluindo os correspondentes bancários, banco postal (correios), caixa aqui (correspondente da Caixa Econômica Federal) e Bradesco (Bradesco expresso) ou similares que fazem empréstimos consignados, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF conforme estipulado no item anterior;
II – Controle da lotação nos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros;
III – forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).
Parágrafo único: Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara facial.

Das atividades não essenciais que estão proibidas de funcionar
Art. 8º. Permanecem fechados ao público:
I – bares, casas noturnas e estabelecimentos similares;
II – praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares;
III – casas de shows (festas) e espetáculos de quaisquer naturezas
IV – parque de diversões.
§1º. Continua proibido a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, especialmente nas lojas de conveniências estabelecidas em postos de combustível e atividade similar.

Art. 9º. Ficam autorizadas a funcionar as academias de Ginástica, com as seguintes condicionantes:
a - a lotação será de no máximo 30% da capacidade total do espaço;
b - devera ser observado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre uma turma e outra, para a higienização dos equipamentos;
c - o limite máximo do horário de funcionamento será até às 21 horas;
d - é obrigatório disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização.

Art. 10. Fica autorizado a abertura de restaurantes, pizzarias, hambúrguerias, lanches, carrinhos de venda e alimentos em via pública, com as seguintes condicionantes:
a - a lotação será de no máximo 50% da capacidade total do espaço;
b - devera ser observado o distanciamento das mesas com no mínimo 2 (dois) metros de distancia ;
c - o limite máximo do horário de funcionamento será até as 22 horas;
d - é obrigatório disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização.

Art. 11. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Monte Alegre, sujeitando o infrator a responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.

Art. 12. Ficam suspensas as atividades como jogos de futebol, vôlei, ou quaisquer atividades físicas, desportivas ou dançantes, que possam gerar aglomeração de pessoas, em todo o território municipal.

Das atividades consideradas essenciais e não essenciais

Art. 13 – Fica permitido o funcionamento das seguintes atividades:
I - Os supermercados e distribuidoras passarão a funcionar no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) às 15h (quinze horas) às 19h (dezenove horas) permitido o sistema delivery;
II - As mercearias, minimercados, mine-box, mercadinhos, tabernas, e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios, passarão a funcionar no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) às 15h (quinze horas) às 19h (dezenove horas) permitido o sistema delivery;
III – As atividades de setores comerciais considerados como não essenciais, tipo comércio de varejista, venda de equipamentos eletrônicos, venda de eletrodomésticos, serviços de acesso à internet, movelarias, venda de pneumáticos, venda de óleo lubrificantes, Lojas de peças automotivas e de motocicletas, oficinas auto mecânicas e auto elétricas, lava-jato, oficinas de equipamentos eletroeletrônicos, tornearias e borracharias passarão a funcionar no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas) permitido o sistema delivery;
IV – As farmácias e drogarias funcionarão nas 24h (vinte e quatro horas) do dia;
V – As feiras-livres funcionarão no horário das 6h (seis horas) às 12h (doze horas), sendo proibida a venda no local de alimentos através de mesas ou outros petrechos que favoreçam a aglomeração de pessoas, incluindo os pontos de venda de peixe;
VI – Postos de venda combustíveis e derivados de petróleo das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas);
VII – Pontos de revenda de gás de cozinha e água mineral das 6h (seis horas) às 18h (dezoito horas) com atendimento através delivery;
VIII – Cartório de Registro Civil, de Imóveis e de pessoas naturais das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas);
IX – Barbearia e salão de beleza estão autorizados a funcionar das 12h (doze horas) às 20h (vinte horas);
X – Lojas de roupas sapatos, sandálias e de petrechos de couro natural ou sintético, perfumaria, papelaria, venda aparelhos celulares das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas);
XI – Padarias e panificadoras funcionarão das 6h (seis) horas às 10 (dez horas) e das 15h (quinze horas) às 19h (dezenove horas) sendo permitido o serviço de delivery;
XII – Os escritórios de advocacia, contabilidade e de projetos de engenharia e arquitetônicos das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas);
XIII – Lojas de material de construção e de ferragem no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas), sendo permitido o funcionamento de sistema delivery;
§1º. Os responsáveis por esses estabelecimentos deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no

interior do estabelecimento ao máximo de 30% (trinta por cento da capacidade do espaço), com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizando aos usuários do serviço, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

Art. 14. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Local de Saúde, autorizados a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento destas determinações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, tais como;
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada a cada reincidência; e;
III – multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's;
IV – embargo e/ou interdição do estabelecimento.
Art. 15 - As empresas de construção e engenharia deverão adotar todos os cuidados relativos às regras de distanciamento, respeitada a distancia mínima de 2(dois) metros, com a obrigatoriedade de fornecimento de máscaras e alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel) aos funcionários e colaboradores.

Art. 16. Fica proibida toda e qualquer reunião de caráter público ou privada que exceda a ao número de 20(vinte) pessoas.

Art. 17. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema especial por separação de espaço ou horário, para as pessoas inseridas nos grupos de risco, quais sejam:
I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – grávidas e;
III – portadores de comorbidades graves.

Do toque de recolher

Art. 18. Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER pelo período de 01a 15 de setembro de 2020, **das 22 horas às 05 horas do dia seguinte**, para confinamento domiciliar obrigatório em lodo território do Município de Monte Alegre, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
§1° - A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada à necessidade, urgência no deslocamento e, portando identificação funcional.
§2º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§3º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º - Em razão do toque de recolher ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.

Do rodizio de veículos automotores

Art. 19. Fica instituído, durante a vigência deste decreto, dentro do município de Monte Alegre (zona urbana e rural), o rodízio de carros e motos (particulares), coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, ressalvados os veículos que sejam oficiais, ou que estejam trafegando em caráter de urgência ou transportando gêneros alimentícios de qualquer espécie e hortifrútis.
§1º - o rodízio de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, funcionara da seguinte maneira:
I – os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero par, somente poderão transitar nos dias 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 de setembro de 2020;
II - os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero impar, somente poderão transitar nos dias 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, e 15 de setembro de 2020;
§2º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos (carros, motos e coletivos) que sejam oficiais (órgão municipais, estaduais ou federais), que por sua natureza estejam servindo a população no combate ao Coronavírus.
§3º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos que transportam cargas como de gêneros alimentícios, hortifrútis e todos os demais produtos, que tem por finalidade afastar o desabastecimento no município de Monte Alegre.
§4º. Fica proibida a circulação de carros, motos (particulares) e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas que não tiverem placa em seus respectivos veículos.
Art. 20. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão equivalente no Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroporto, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Monte Alegre.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2020, seus efeitos válidos até o dia 15 de setembro de 2020, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da Covid-19 no Município de Monte Alegre, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 296/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 31 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:60FD5F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 325/2020

PORTARIA Nº 325/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1808/2020, livro 43, fls 14, na data de 31 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** a Portaria nº 323/2020, datada de 28 de agosto de 2020, a **pedido** da servidora **ELIANDRA SILVA DE ANDRADE LEITE, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2835046 PC/PA e do CPF nº 59.627.202-49, ocupante do Cargo de Professor da Educação Infantil de 1º a 4º, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrada na matrícula nº** 004887-9, que concedeu Licença p/ Tratar de Assuntos Particulares (Sem Vencimentos) de 03 (três) anos, no período de 01 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 01 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:047490ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CIRCULAR Nº 02/2020-GAB/SEMUDED REPUBLICAÇÃO

CIRCULAR Nº 02/2020-GAB/SEMUDED 03 de agosto de 2020.

Estabelece normatização uniforme para todos os servidores desta secretaria objetivando orientar para o retorno das atividades pedagógicas pelos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Educacional para a Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, educação do campo, no que tange a reposição de aulas aos alunos das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Nova Ipixuna, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas esparsas; e
Considerando, a Lei Municipal nº 201, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a instituição do sistema próprio de educação do município de Nova Ipixuna;
Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
Considerando, o Decreto 640/2020 de 16 de abril de 2020 que declara estado de calamidade no Município de Nova Ipixuna para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando, a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020;
Considerando, o Parecer CNE/CP nº 5/2020, homologado em 01 de junho de 2020, do conselho pleno, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que aprovou orientações com vistas a reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
Considerando, o Decreto Municipal nº 651/2020, que altera o Decreto Municipal nº 648/2020 que suspendem as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal;
Considerando, que o Conselho Municipal de Educação – CME – em reunião extraordinária no dia 25 de junho do corrente ano aprovou a reorganização do calendário letivo de 2020, para as atividades presenciais iniciarem no dia 03 de agosto com aulas presenciais e aulas extraclasse e diante cada vez mais do avanço da Pandemia em nosso município;
Considerando, recomendação conjunta Nº 02/2020 do MPPA – Ministério Público do Estado do Pará, MPF – Ministério Público Federal e MPT – Ministério Público do Trabalho, ao governo do Estado do Pará, para que não promova a reabertura das escolas para aulas presenciais até que haja evidências cientificas que assegurem o referido retorno;
Considerando, ofício Nº 0362/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública de Nova Ipixuna, que sugere aulas somente não presencias, em função, do alto índice de contaminação ainda no nosso município;

RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer orientações para a continuidade dos trabalhos dos profissionais da educação, no que concerne ao planejamento das atividades pedagógicas, assim como, da aplicação de atividades extraclasse, através de atividades remotas, aos alunos da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, garantindo o direito à educação, ao mesmo tempo, cumprindo o que determina a o Parecer do CNE, homologado pelo MEC, que servirá para cômputo de carga horária letiva.
Parágrafo único. A continuidade do planejamento das atividades pedagógicas e da aplicação das atividades extraclasse previstas no caput deste artigo terá início no dia 03 de agosto de 2020 e se estenderá até que se defina o retorno presencial, a partir de análise das autoridades de saúde, como também das instituições administrativas e normatizadoras.
Art. 2.º O retorno dos profissionais da educação se dará sob a orientação dos decretos municipais nº 651/2020 obedecendo todos os protocolos neles previstos.
Art. 3º. O planejamento das atividades Pedagógicas pelos docentes, deverá seguir a seguinte metodologia: dois dias presente na escola, um dia para organização e impressão do caderno de atividades e outro dia para a entrega e orientação aos pais ou responsáveis dos alunos, os 3 dias restantes deverão ser de trabalho remoto para planejamento e correção das atividades, sob a orientação da coordenação pedagógica de cada escola devendo ser obedecido os protocolos de distanciamento de 1,5 mt, uso de máscara, protetor facial, álcool em gel, etc, quando presente nas escolas.
Art. 4º A aplicação das atividades "extraclasse", por meio de atividades remotas deverá ser feita através de "Caderno de Atividades", produzido pela escola, a partir dos planejamentos já elaborados pelas equipes, se dará a partir do dia 10 /08/2020, esta considerar-se-á como retorno as aulas da rede pública municipal de ensino e fará parte do processo avaliativo, garantindo a continuidade do ano letivo de 2020, da seguinte forma e metodologia:
A entrega do caderno de atividades será feita semanalmente;
A entrega deverá ser feita por docente aos pais ou responsáveis, que deverão receber as orientações para a realização das atividades pelo aluno/a;
A cada semana os pais ou responsáveis pelos alunos deverão retornar com o caderno de atividades para correção e deverá também receber novo caderno de Atividades, após as correções o docente deverá apresentar devolutiva com as observações aos pais ou responsáveis para as correções, caso haja;
A entrega dos cadernos de atividades deve seguir programação de dia e hora, elaborada pela escola, levando em consideração protocolo de segurança, sem contribuir para formação de aglomeração, usando máscara, álcool em gel ou álcool 70%;
A SEMUDED fará ampla divulgação à sociedade sobre as atividades extraclasse para que se atinja o máximo de alunos;
A SEMUDED dará o suporte necessário para a confecção dos cadernos de atividades, complementando com os recursos do PDDE de cada escola;
Parágrafo único - Os gestores deverão observar os profissionais do grupo de risco devidamente comprovado por laudo, para assegurá-los o direito de não participação presencial nas atividades. Compreende grupo de risco: portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
Art. 5º A direção e/ou coordenação escolar deverão receber os planejamentos individuais dos professores semanalmente, haja vista, a correção das atividades extraclasse, este instrumento servirá como frequências dos profissionais.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED deverá receber semanalmente da coordenação pedagógica de cada escola, os referidos planos de aulas, através da ficha de recebimento de atividades, para monitoramento e direcionamento das ações planejadas.
Art. 7º Os servidores de apoio, vigia, continuam com o trabalho normalmente, observando os cuidados sanitários para evitar o contágio.
Art. 8º As direções, coordenações e os secretários/as das escolas deverão continuar com suas atividades preferencialmente presencial e realizar atendimento ao público, sem aglomeração, obedecendo os protocolos de segurança;
Art. 9º As serventes e agentes de portaria retornarão às atividades em regime de escala, sempre obedecendo os protocolos de segurança.
Art. 10º O funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, volta a ter atendimento ao público sem aglomeração e com os protocolos de segurança;

Art. 11º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, a qualquer tempo, poderá expedir novas orientações para garantir a efetividade do processo de atividades do planejamento pedagógico e da aplicação das atividades extraclasse.
Art. 12º. A presente circular entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do parágrafo único do art. 1.º.

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, 03 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

_____
Republicado por alteração no Art. 3º.

Ato expedido para edição de normas a todos os servidores, subordinados a um determinado órgão.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F1A426EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 201/2020 - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta dias) dias, no período de 31/07/2020 a 29/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A3C3EB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 202/2020 - HELOISA HELENA MIRANDA DE PAULO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **HELOISA HELENA MIRANDA DE PAULO,** ocupante do cargo Supervisor Pedagógico e Administrativo, na função de Supervisor Pedagógico e Administrativo, lotado na SEMUDED, a partir de 19/07/2020 a 26/07/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7A6DC46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 203/2020 - HELOISA HELENA MIRANDA DE PAULO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **HELOISA HELENA MIRANDA DE PAULO,** ocupante do cargo Supervisor Pedagógico e Administrativo, na função de Supervisor Pedagógico e Administrativo, lotado(a) na SEMUDED, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 06/08/2020 a 19/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A4EFF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 204/2020 - ROSANGELA DE LIMA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.
Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **ROSANGELA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de Pedagogo(a), função Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 72 (setenta e dois) dias, a partir de 27/11/2019 a 06/02/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E6974681

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 205/ 2020 - ROSANGELA DE LIMA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **RETIFICAR** a (**PORTARIA N° 028/ 2020 – SEMUDED)** de 21 de Janeiro de 2020, alterando a data para: (**07/02/2020 a 06/05/2020).**

Ler-se: CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), **ROSANGELA DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de **20/01/2020 a 18/04/2020.** Parecer Técnico Jurídico Nº 037/2019, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2012 a 13/04/2017**.**

Ficando: CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), **ROSANGELA DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de (**07/02/2020 a 06/05/2020).** Parecer Técnico Jurídico Nº 037/2019, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2012 a 13/04/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2F85C29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 206/2020 - ROSANGELA DE LIMA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **ROSANGELA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de Pedagogo(a), na Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **07/05/2020 a 05/06/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fevereiro./2018 a Fevereiro/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:675F1AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 208/2020 - EDENALVA LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **EDENALVA LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalem do Tocantins, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 29/07/2020 a 11/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B9ECA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 209/2020 - IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período de 10/08/2020 a 14/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:68C336A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 210/2020 - JULIANA GOMES REIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JULIANA GOMES REIS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 07 (sete) dias, no período de 07/08/2020 a 13/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7BD650BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 217/2020 - MARIA APARECIDA LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA LIMA,** ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais, função Servente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 09/08/2020 a 13/05/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F48898B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 218/2020 - ENILDA SALES DOS SANTOS CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ENILDA SALES DOS SANTOS CRUZ,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 08 (oito) dias, no período de 13/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2E5FD442

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 219/2020 - ENILDA SALES DOS SANTOS CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ENILDA SALES DOS SANTOS CRUZ,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 11/08/2020 13/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B795A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 220/2020 - NILMA RODRIGUES DE CARVALHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NILMA RODRIGUES DE CARVALHO,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Profª Mª. Irany R. da Silva, no período de 12 (doze) dias, no período de 13/08/2020 24/08/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A1469255

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 200/2020- CILIA MARIA SILVA RODRIGUES

NOMEAR, a Senhora CILIA MARIA SILVA RODRIGUES**,** para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, na EMEF Profª Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR a Senhora**CILIA MARIA SILVA RODRIGUES,** brasileira, portadora do RG nº 5534481/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 882.579.162-34, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para o Cargo de**SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR,**na EMEF PROF.ª MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA, exercendo suas atribuições legais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 04 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:42AEEB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 221/ 2020 - JANE KELLY DE LIMA SOUSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **JANE KELLY DE LIMA SOUSA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF D Pedro I, no período de **03/02/2020 a 02/08/2020**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/02/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D0FDA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 008/ 2020 - IRENICY SARAIVA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) **IRENICY SARAIVA DA SILVA,** ocupante do cargo de SERVENTE, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no período de 90(noventa) dias, a partir de **01/09/2020 à 29/11/2020.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2020.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:54A0F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 01/2020PMNI

OBJETO: Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre No Município De Nova Ipixuna, Conforme Convênio Nº 894367/2019, Firmado Entre O Ministério Da Cidadania E A Prefeitura Municipal De Nova Ipixuna.
CONTRATO Nº: 202001660 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Mapa Comercio De Equipamentos Ltda - Me. **VALOR TOTAL:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Setembro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:969DB82B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O COMBATE AO COVID – 19, DESTINADOS AO USO NA VOLTA AS AULAS.
EMPRESA VENCEDORA: DMC MESSIAS EIRELI- EPP, CNPJ: 17.992.985/0001-81, **ATA SRP N.º 0109001/2020**, COM VALOR DE R$ 38.221,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais) DE 01/09/2020 ATE 01/09/2021.
EMPRESA VENCEDORA: E. P. COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI- ME, CNPJ: 19.284.846/0001-29, **ATA SRP N.º 0109002/2020**, COM VALOR DE R$ 4.336,50 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) DE 01/09/2020 ATE 01/09/2021.
EMPRESA VENCEDORA: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES- ME, CNPJ: 17.463.880/0001-35, **ATA SRP N.º 0109003/2020**, COM VALOR DE R$ 40.507,00 (quarenta mil quinhentos e sete reais) DE 01/09/2020 ATE 01/09/2021.
EMPRESA VENCEDORA: NOEM MEDICAL- ME, CNPJ: 32.737.279/0001-87, **ATA SRP N.º 0109004/2020**, COM VALOR DE R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais) DE 01/09/2020 ATE 01/09/2021.
EMPRESA VENCEDORA: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO-EPP, CNPJ: 20.121.311/0001-16, **ATA SRP N.º 0109005/2020**, COM VALOR DE R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) DE 01/09/2020 ATE 01/09/2021.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 01/09/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:DBF43C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Contrato 2303003/2017/PMNP – 3º Termo Aditivo.
Inexigibilidade 007/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratado: Clínica Médica Sinhá LTDA – ME (CNPJ 07.562.451/0001-61).
Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato nº 2303003/2017/PMNP – 3º Termo Aditivo, alusivo a contratação de serviços médicos, com base no Edital de Credenciamento 001/2017 e Anexos, para os itens 01, 02, 03 e 04 (Anexo I – Tabela de Preços Serviços), através da Inexigibilidade 007/2017.
Data da Rescisão: 28/08/2020.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:36C425E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PERFIL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.282,26 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1CBB5976

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.940,50 (oito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:880F0FF2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.569,50 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F7360120

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202120

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 233.644,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CB8B691B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202107

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 667.302,41 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5EEBBE89

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202108

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.711,30 (trinta e seis mil, setecentos e onze reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:97B63A0E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202110

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.950,04 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:713DA2B8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202109

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 241.346,07 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:911B6CF4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202114

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.067,50 (sessenta e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6E18E962

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.475,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C00CAC01

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202115

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GOIAS CORMECIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.645,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F662A750

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202113

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 289.385,07 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DB99015D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202112

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Suplementos Alimentares, Tecidos, Instrumentos Cirúrgicos, Medicamentos, Materiais Técnicos e outros insumos para atender a Secretaria Municipal de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.186,50 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D45221A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020-FMS01

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-008-COVID19/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): G. B. B. FARIAS - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de setembro de 2020, em conformidade com os prazos dos Decretos Municipais destinados as ações ao combate a Pandemia – COVID19, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26/08/2020 com vigência até o dia 28/09/2020. Data da assinatura: 10/08/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7AE5752B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 003 – FMS/2020

No dia **31/08/2020** foi adjudicado e no dia **01/09/2020** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–003-FMS/2020. Objeto**: Aquisição de oxigênio medicinal com comodato de cilindros, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná. **Empresa vencedora**: **G. B. B. FARIAS – ME**, no valor de **R$ 404.550,00** (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **RECURSOS PRÓPRIO E FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 01 de Setembro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8E0EAAE2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020–FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–003–FMS/2020. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: G. B. B. FARIAS – ME**, no valor de **R$ - 404.550,00** (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal com comodato de cilindros, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná. **Vigência:** 01/09/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 01/09/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5C669F05

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-010-PMO/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): RONIA BATISTA BARRETO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 510.700,00 (quinhentos e dez mil, setecentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/09/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1F78875A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 19/08/2020

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ESTER CARDOSO**
Nº do Contrato: **091/2017 - FMS**
CPF: **993.718.801-63**
ONDE SE LÊ: Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LEIA- SE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.022,75**
Inicio: **14 de março de 2017** Termino: **31 de dezembro 2017**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:2A15724A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da **R.R. TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DE BOXS, LOJAS E QUIOSQUE DE ALIMENTAÇÃO PARA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 28 de Agosto de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:E1DAC170

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **N° 017/2020-08-PMP** a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DE BOXS, LOJAS E QUIOSQUE DE ALIMENTAÇÃO PARA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.
C**ontratado.....:** R.R. TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.**

PACAJÁ – PA, 28 de Agosto de 2020

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:F4D07CD4

MUNICIPIO DE PACAJA
ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO N° 272/2019.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019-02.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADA: F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 11.438.420/0001-70.
PRAZO VIGÊNCIA ADITADO: 120 (cento e vinte) DIAS.

CONTRATO N° 245/2019.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019-02.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS TORRES LTDA., CNPJ: 20.692.396/0001-92.
PRAZO VIGÊNCIA ADITADO: 90 (noventa) DIAS.

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:4F27270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 341/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de

Regularização Fundiária – **PARF nº 341/2020**, onde o Sr(a). **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES BEZERRA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0070, Quadra 001, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.001.0070.001, BCI nº680, com área de 73,75 m2, localizado na Av Transamazônica, Bairro Centro Sul, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:31842CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 342/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 342/2020**, onde o Sr(a). **LEANE DANGELO ELOI,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0527, Quadra 024, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.024.0527.001, BCI nº4298, com área de 423,80 m2, localizado na Av 14 DE ABRIL S/N, Bairro TOZETTI, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:E4D11305

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 343/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 343/2020**, onde o Sr(a). **JACQUELINE SILVA DOS SANTOS,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 0065, Quadra 005, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.005.0065.001, BCI nº1839, com área de 162,91 m2, localizado na Av. DUQUE DE CAXIAS S/N, Bairro CENTRO NORTE, Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:709AA6E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.022/2020 25 DE AGOSTO DE 2020

Institui a inclusão do símbolo Mundial de Autismo nas placas de atendimento preferencial, nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Paragominas e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, similar aos modelos constantes no Anexo I.
§1º Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.
§2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:
I – Advertência;

II – Suspensão do alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 2º Caberá ao poder executivo municipal, através de seu órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei.

I – Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta lei.

II – Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades: a) Advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias; b) Multa, no valor de 05(cinco) UFM'S, na reincidência, pagamento em dobro; c) Suspensão das atividades do infrator, por tempo determinado.

III – Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para apresentação de resposta junto ao órgão competente;

IV – No caso de indeferimento, o infrator será notificado para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias.

V – O montante arrecadado com a aplicação das penalidades pelo descumprimento desta lei serão revertidos em favor de programas sociais através da Secretaria de Desenvolvimento Social, salvo quando, a critério do poder público, restar comprovado o interesse público para outra finalidade.

Art. 3º O município deverá fornecer, através do Departamento de Trânsito, credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes físicos, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO 304 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 do CONTRAN.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 25 de agosto de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EB3FEF62

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.023/2020 25 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a instituição e regulamentação da emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA) no âmbito do Município de Paragominas, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Paragominas, para fins de garantia de seus direitos, como pessoa com necessidades e cuidados especiais.

Art. 2º.A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.

Art. 3º.É competente o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para:

I - Expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRA`s), devidamente numerada, de modo a possibilitar a identificação e a garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Paragominas;

II - Administrar a política de emissão e distribuição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

III - Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

IV - Disponibilizar, para efeitos informativos e estatísticos, o número atualizado de carteiras emitidas, no portal do Município– http://www.paragominas.pa.gov.br/,na internet;

Art. 4º.A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo, no ato de revalidação, permanecer com o mesmo número de identificação.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida, gratuitamente, a segunda via, mediante apresentação e preenchimento de formulário próprio assinado pelo representante legal.

Art. 5º.A Carteira de Identificação do Autista (CIA), será expedida sem qualquer custo, por meio de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.
§1º - No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Paragominas, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.
§ - 2º O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.
Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o Poder Executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º.O portador de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e o seu representante legal ou acompanhante, munido da CIA, terão direito:

I – De preferência e prioridade total em todos os órgãos, setores e repartições públicas e particulares que possuam filas e ordem de chegada para fins de atendimento, no âmbito do Município de Paragominas;

II – Ao acesso em quaisquer eventos públicos, sobretudo em atividades e espetáculos culturais e esportivos, tais como: exposições, feiras, peças teatrais e espetáculos circenses, partidas de futebol e demais eventos esportivos, realizados no âmbito do Município de Paragominas;

Parágrafo único: Todos os locais de atendimento, públicos ou privados, no âmbito do Município de Paragominas, terão em suas placas indicativas de prioridades já previstas em Lei, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, o símbolo indicativo de que as pessoas com TEA têm prioridade total de atendimento, consistente na "fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas", notoriamente conhecida.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 25 de agosto de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1EB663E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1298/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00028 - SRP, PMP/HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 20.000,00. Recurso: C/C: 34.199-1. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6AE70734

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1299/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00028 - SRP, PMP/HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 12.000,00. Recurso: Próprio. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:50970095

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1300/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00028 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 61.125,00. Recurso: C/C: 34.199-1, C/C: 54.300-4. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68558A68

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1301/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00028 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 32.250,00. Recurso: Próprio. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:15262ADF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1302/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00028 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 14.250,00. Recurso: BL GBF FNAS C/C: 50.278-2. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5D1BDC85

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1303/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00028 - SRP, PMP/SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 14.000,00. Recurso: C/C: 34.199-1, C/C: 54.300-4. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81BE283E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1304/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00028 - SRP, PMP/SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Valor global R$: 7.500,00. Recurso: FMAS. Vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A1518519

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. MARIA GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Finanças Padrão – DAS.080. 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7839E5E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0982/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2563, do dia 01 de setembro de 2020, na Portaria nº 0982 de 31 de agosto de 2020, que designa o servidor Welton Lucena Noleto Júnior, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: no período de 01 a 03 de agosto do corrente ano;

Leia-se: no período de 01 a 03 de setembro do corrente ano;
.

Rondon do Pará, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5210FE4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0984/2020

DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0735/2020-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:788DDBBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0985/2020

DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 a 04 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E6E16430

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0986/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0673/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALVANEIDE DA SILVA VILEVA, registrada sob a matrícula nº 9644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F8314BFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0987/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0679/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTÔNIA CUNHA DIAS, registrada sob a matrícula nº 9058, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:62C35223

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0988/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0674/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EZEQUIAS NEVES SILVA, registrado sob a matrícula nº 9495, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9533225F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0989/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0674/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares á servidora ELANY DE JESUS BATISTA, registrada sob a matrícula nº 9421, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6AD05E4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0990/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0674/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares á servidora MARIA RODRIGUES LIMA, registrada sob a matrícula nº 9556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:77696796

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0991/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0674/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares á servidora FRANCINALVA MACHADO NASCIMENTO, registrada sob a matrícula nº 9482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A25B7D72

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 13ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 24 de Agosto de 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quatorze minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, assumiu a direção dos trabalhos, o Vice-Presidente, Vereador Erasmo Carias, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Audício de Jesus para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e três, versículo primeiro. Compôs a Mesa Diretora o Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, na segunda secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições da ordem do dia, que foi o Requerimento nº 008/2020. Aberto o **Horário de Liderança** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias**, após passar a direção dos trabalhos ao primeiro secretário, comentando a importância dos pré candidatos acompanharem os trabalhos desta Casa, havendo uma previsão de mais de cento e cinquenta candidatos

a vereador. Após retornar a direção dos trabalhos, seguiu na tribuna os Vereadores: **Audício de Jesus**, chamando a atenção para os áudios de um técnico de enfermagem que relata a situação caótica do hospital municipal, fazendo a leitura da transcrição dos mesmos e a fala é de um militante histórico do PSDB e se forem fazer um levantamento da situação da saúde nos últimos meses, disse que já passou da hora de tomarem providências sérias, achando que algo de estranho vem acontecendo no hospital, apelando a Comissão de Saúde e demais vereadores para que solicitem reunião com o Prefeito e que o mesmo converse com os técnicos de enfermagem para saber o que vem acontecendo, sem a presença da diretora do hospital e da secretária de saúde; C**arlos Vida**l, manifestando seu repudio a situação do INSS em todos País, estando as agências fechadas e os deputados e senadores do Pará devem tomar providencias para solucionar essa situação e outro órgão federal que ameaça entrar em greve na próxima semana é a Caixa Econômica Federal, que em época de pandemia, vem tendo uma demanda muito grande devido o auxílio emergencial e concluindo sua fala, comentou o retorno das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a abertura dos fóruns e sobre a fala do Vereador Audício, lembrou o Requerimento de convocação da secretária de Saúde; **Marcus Cabette**, solicitando ao Secretário de Obras que envie as máquinas para a comunidade do Km 70 e que veja a situação dos buracos no bairro Gusmão, pois é o povo que está sendo prejudicado e em relação a fala do Vereador Carlos, referente ao INSS, concorda com o mesmo, pois com o órgão aberto já é difícil atendimento, imagina fechado e solicitando envio de oficio a CELPA para que volte o atendimento presencial com os protocolos de segurança devido a pandemia, havendo muitas pessoas com problemas com a empresa e não conseguem resolver e semelhante situação está a Caixa Econômica, que precisa organizar o atendimento ao cidadão e em relação ao que foi falado sobre a situação da saúde, disse achar que os parlamentares não podem se basear em áudios de grupos de watsapp e juntos com a comissão podem ir no hospital municipal verificar a veracidade dos fatos. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Diego Dias Santos, José dos Reis Silva Filho, Fabiano Moreira de Carvalho, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Wildemberg Melo Sousa, Marcus CabetteSanches e a ausência dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Dahú Carlos Burani Machado e Volmar Rodrigues dos Santos, que apresentou exame com possibilidade de contaminação do COVID-19 e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 13ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade e o Requerimento nº 008/2020 de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho e outros, requerendo que o Presidente da Câmara Municipal torne nulo os Requerimentos nº 004/2020 e nº 005/2020 que convoca a Secretária Municipal de Promoção de Assistência Social e a Secretária Municipal de Educação para prestar alguns esclarecimentos aos parlamentares dessa casa, respectivamente; com votos contra dos Vereadores Carlos Vidal e Wildemberg Melo. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os senhores Vereadores: Audício de Jesus, esclarecendo que teve o cuidado de transcrever os áudios, para não exorbitar além do que foi dito e falou para que façam a devida apuração, pois é grave o que foi dito, ressaltando que fez contato com o autor dos áudios e o mesmo confirmou tudo que foi dito e por fim, justificou que votou a favor do Requerimento nº 008/2020, devido a sessão de convocação do Secretário de Obras ficar parecendo um circo e quando se convoca um secretário, precisam ter noção do que vai ser dito e a base do governo agiu coerentemente; Erasmo Carias, fazendo referência ao cartaz do senhor Márcio pedindo providências para o poço artesiano no bairro Gusmão, que é só o Prefeito fazer o projeto para o governo estadual, que já existe recurso garantido e sobre o Requerimento nº 008/2020, se pudesse votar, seu voto seria contra, citando que os questionamentos ao Secretário de Obras no dia da convocação caberia a todos os vereadores e falando ao Vereador Carlos que não convoquem mais e sim entrem com ação do Ministério Público; Carlos Vidal, falando sobre seus questionamentos ao Secretário de Obras e a resposta do mesmo foi que não tinha conhecimento e as perguntas deveriam ser feitas ao secretário de finanças, sendo suas perguntas fundamentadas no orçamento e trabalha com sinceridade; Marcus Sanches, comentando sobre o que foi dito sobre o bairro Gusmão, que só acredita que o recurso venha, quando o mesmo estiver na conta, pois viu o Governador assinar ordem de serviço para a obra da Rua das Mangueiras e o dinheiro nunca veio e se vier será o primeiro a elogiar e sobre o requerimento de convocação, disse que os colegas estão querendo fazer palanque político e quando se convoca devem ter dados consistentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 24 de Agosto de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:821F86C9

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Sessão Especial de Convocação do Secretário Municipal de Obras - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura - 19 de Agosto de 2020.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quatorze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a Sessão Especial de Convocação do Secretário Municipal de Obras, conforme Requerimento nº 003/2020 de autoria dos Vereadores Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa, convidando o Vereador Audício de Jesus para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e três, versículos de um a três. O Presidente convidou a compor a Mesa o senhor João Malcher, Secretário Municipal de Obras. Em seguida, usou a tribuna o Vereador Carlos Almeida Vidal, autor do Requerimento falando que os motivos da presente sessão é para o Secretário esclarecer as ações em andamento no município e as metas executadas este ano. Na continuidade usou a tribuna o Secretário de Obras, mencionando seu compromisso como Secretário de Obras, fazendo os trabalhos planejados e organizados, desenvolvendo obras com poucos recursos e desde que assumiu a secretaria conseguiu melhorar o trabalho, obtendo material de qualidade para os funcionários, estando a disposição do Poder Legislativo. Em seguida usaram a palavra os senhores vereadores: **Erasmo Carias**, questionando a ausência do Poder Executivo no bairro Miranda, havendo três vereadores que representam a comunidade e os moradores cobram dos mesmos a recuperação das ruas e a reforma da Praça Crispim Lino Vidal, citando que a população tem que acompanhar mais os trabalhos dos vereadores para entender que quem executa as obras é o Poder Executivo e não o Poder Legislativo e finalizando perguntou ao Secretário de Obras se há previsão de conclusão da obra do meio-fio da rua Bahia próximo a padaria do Jurandir; qual o valor gasto na obra do Almão e se é a empresa Texas ou a Secretária de Obras que está dando continuidade na obra da ciclovia e sobre a obra do complexo esportivo do Mirandão, quando prestará conta com o Estado para que venha a última parcela para conclusão da obra; **Carlos Vidal,** citando que foi aprovado o orçamento para a secretaria de obras no valor de vinte e três milhões, cento e vinte e seis mil reais, sendo o valor de um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil para abastecimento de água no município e a cada ano que passa a população reclama com a falta d´água e o valor de dois milhões e setecentos mil reais para recuperação de estradas da zona rural e concluindo perguntou porque ainda não foi feito a rede de esgoto que passa por dentro do quintal de

uma senhora na rua Bahia; **José dos Reis Silva Filho,** questionando que os autores do requerimento até o momento não fizeram nenhuma pergunta ao secretário de obras conforme solicitado no requerimento, pedindo ao Presidente que nas próximas convocações reúna com os autores para ver os questionamentos; **Diego Santos,** citando que os vereadores que estão usando a tribuna não estão obedecendo o Regimento Interno, passando o tempo de fala e também estão saindo do tema da convocação, parabenizando o Secretário de Obras pelos trabalhos que vem executando no município; **Audício de Jesus,** fazendo as seguintes perguntas: por qual motivo ainda não foi concluída a obra da ciclovia na data que estava na placa e se já tem uma data prevista para o término da obra; se a secretaria estava pedindo óleo para os moradores da região do Mutum para arrumar as estradas, pois devido a pandemia os moradores não estão tendo dinheiro e se a secretaria tem outra alternativa; **Marcus Sanches,** questionando que os autores da convocação tem que serem mais objetivos nas perguntas e não cobrar do secretário as solicitações feitas e solicitou ao Presidente que cancele as convocações das Secretárias de Educação e Assistente Social. A palavra foi franqueada ao Secretário Municipal de Obras, senhor **João Malcher**, que respondendo ao Vereador Carlos, sobre a dotação orçamentaria, que não pertence a sua secretaria e sim a Secretaria de Finanças e sobre o bairro Miranda lembrou ao vereador que no ano passado foi feito um trabalho de tampa buraco nas ruas do bairro Miranda, a reforma da praça e iluminação pública nas ruas, seguiu falando da importância da estrutura do complexo esportivo para o bairro Miranda, recebendo aparte do Vereador Carlos, mencionando que a fala do Secretário parece com as entrevistas que faz na rádio. O Secretário de Obras esclareceu que ainda não foi feita a obra no quintal da moradora da rua Bahia por falta de material, pois devido a pandemia dificultou as empresas fornecerem cimento e ferro para fazer as manilhas; sobre a água, a mesma não faz parte da secretaria de obras e citou ao vereador Audício que a secretaria fez várias recuperações nas estradas da zona rural mesmo com poucos recursos e referente ao óleo, é uma parceria com o produtor rural que não é obrigado a contribuir, recebendo a parte do Vereador Audício, falando que foram uns três moradores da região que questionaram que não tem condições de contribuir com o óleo. Dando continuidade o Secretário de Obras falou ao Vereador Erasmo, que a estrada da região da mãe do vereador estava praticamente intransitável e os maquinários do Poder Executivo refez a estrada e todas as estradas e pontes estão sendo feitas; em relação os convênios com o Estado o município tem da Escola Dionísio, Ciclovia e Complexo Esportivo do bairro Miranda e sobre a ciclovia a assinatura do convênio foi no dia doze de junho de dois mil e dezoito, a licitação foi no dia vinte e um de novembro de dois mil e dezoito e a ordem de serviço foi no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, mas devido o período de chuva a obra iniciou em fevereiro de dois mil e dezenove, lembrando que a empresa responsável pela obra teve vários contra tempos, por isso que a obra não foi concluída e a secretaria vai pagando a empresa de acordo com a produção, recebendo aparte do vereador Marcus, falando ao Presidente que está havendo várias indagações do vereador Carlos, atrapalhando a fala do secretário. O Presidente solicitou ao Secretário de Obras a conclusão de sua fala, devido o tempo da reunião está extrapolado. Finalizando sua fala o Secretário de Obras mencionou que a terraplanagem é de responsabilidade da secretaria e a obra da ciclovia está em andamento; sobre o andamento da obra do complexo esportivo, está aguardando a última parcela do Estado e o Poder Executivo já fez a prestação de contas das três parcelas; respondendo ao Vereador Erasmo sobre a obra do Almão, disse que foi feito com recursos próprio do Poder Executivo e com relação aos vereadores que não são atendidos pela secretaria, afirmou que todos que foram no gabinete foram atendidos, sugerindo aos vereadores irem no gabinete para dar mais esclarecimentos, devido o tempo da convocação ter finalizado. O Presidente agradeceu a presença dos vereadores e do Secretário de Obras pelo atendimento da convocação desta Casa. Estavam presentes os vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Souza Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Marcus Cabette Sanches, Wildemberg Melo Souza e a ausência dos Vereadores Dahú Carlos Burani Machado e Volmar Rodrigues dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 19 de Agosto de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1456F6A0

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, efetuou-se a transferência de cargo do Vice-Presidente, Vereador Erasmo Carias Pereira, para o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, em razão de retorno de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 01 de Setembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0F63F732

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 2020022 DL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2020022 DL
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020 SEMAP DL
Contratante: Prefeitura Municipal de Rurópolis. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa- FADESP. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) PARA O PREEENCHIMENTO DE 50 VAGAS DE UMA TURMA DO CURSO DE AGRONOMIA A SER OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Rurópolis 01 de Setembro de 2020

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1454837E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/2014
AUTO DE INTERDIÇÃO E EMBARGO: N.º 013/2014
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADO: ANTELMO DIAZ – FAZENDA DOIS AMIGOS
AUTUANTE: WELLTON SOUSA DA COSTA – Portaria n.º 014/2013

PARECER N: 046/SEMMA/PGM, de 30 de maio de 2018.

Santarém - Pará, 13 de março de 2019.

DECISÃO

Trata-se de Auto de Infração lavrado pelo cometimento das Infrações Ambientais capituladas nos termos do artigo 50-A c/c o artigo 70 parágrafo 1.º da Lei n.º 9.605/98 c/c artigo 51 e 52 do decreto n.º 6.514/2008, o que ensejou a aplicação de multa no valor de R$ - 34.413,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais).

Feito o exame detido deste processo, foi observado o devido processo legal e garantido o direito de ampla defesa.

A procuradoria jurídica manifestou-se, considerando a primariedade do Autuado, pela subsistência e validade do Auto de Infração nº 040/2014 (fl. 02), Auto de Interdição e Embargo n.º 013/2014 (fl. 03), que a tipificação legal seja reenquadrada à conduta descrita para fazer incidir a tipificação legal nos termos do artigo 51 do Decreto Lei n.º 6.514/2008, bem como o autuado deverá apresentar PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, devendo ocorrer monitoramento da área, e por fim, sugeriu pela autuação do outro proprietário VALDIR MINOSSO, vez que o crime ainda não prescreveu.

Em defesa o autuado pugnou pela manifestação em alegações finais. Diante da previsão do artigo 122 do Decreto Nº 6.514/2008, notifique-se o interessado para apresentação no prazo de 10 dias.

Após os prazos legais, voltem os autos a este Gabinete, para decisão.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F655899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.PROC.0080.0000080
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 064/2017
AUTO DE APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO N.º 037/2017
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADO: RONALDO DA SILVA VIANA
AUTUANTE: PEDRO NOGUEIRA AMAZONAS JUNIOR – Portaria n.º 011/2013

PARECER N: 008/SEMMA/PGM, de 04 de outubro de 2018.

Santarém - Pará, 30 de julho de 2020.

DECISÃO

Trata-se de Auto de Infração lavrado pelo cometimento da Infração Ambiental capitulada nos termos do Instrução Normativa n.º 30 de 2004 c/c o artigo 35, parágrafo único, II e artigo 37 do Decreto 6.514/2008, o que ensejou a aplicação de multa administrativa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Feito o exame detido deste processo, foi observado o devido processo legal e garantido o direito de ampla defesa.

Conforme comprova Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 037/2017 (fls. 04), foram apreendidos os seguintes produtos: *04 (quatro) panos de 12m/pescada, 03 (três) panos de 09m/pescada 06 (seis) panos de 23m/surubinzeira, totalizando 13 malhadeiras, avaliadas em R$ – 3.000,00 (três mil) reais.*

O Autuado foi notificado pessoalmente do Auto de Infração n.º 064/2017 (fls. 03) no dia 11.07.2017 e do Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 037/2017 (fls. 04) no dia 07/07/2017, tendo apresentado defesa administrativa tempestiva no dia 26.07.2017, conforme comprova certidão às folhas 12.

Preliminarmente, em matéria de defesa, alega que não consta no Auto de Infração a indicação legal que proíba a realização da atividade de pesca sem portar a carteira de pescador. Apesar de descrever o fato, o Auto de Infração não descreveu o apontamento legal. Aduz ainda que o artigo 37 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 proíbe o exercício da pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou seja, o auto de infração não apontou a norma que impõe a posse do documento de identificação do pescador no ato da atividade de pesca, mas tão somente o dispositivo de lei que dispõe sobre a permissão para realizar a atividade pesqueira. Aduz que o auto de infração encontra-se eivado de vício em sua forma porque a descrição da Instrução Normativa n.º 30 de 2004 e os artigos 35 e 37 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 em nada correspondem com a descrição do fato de realizar a pesca sem apresentar a carteira de pescador.

Em matéria de mérito, alegou que o Autuado é pescador regulamente inscrito na Colônia de Pescadores Z-20, sob a matrícula n.º 2.194, conforme comprova cópia da carteira de pescador em anexo (fls. 18/19). Relatou que o Autuado não estava exercendo atividade de pesca no momento da autuação, mas percorrendo o rio com os apetrechos que foram apreendidos. Aduz que somente o ato efetivo de pesca é capaz de afirmar a real intenção do autuado, que é pescador antigo da região e jamais agiu na ilegalidade. Que as redes de pesca são regulares e permitidas pela legislação pesqueira. A fiscalização apreendeu as malhadeiras do autuado por ser um número acima do permitido, entretanto, as malhadeiras não estavam dentro da água no momento da apreensão. As malhadeiras contidas na embarcação serviriam apenas como prevenção caso fossem danificadas no ato da pescaria. Relata que o simples fato de transportar as malhadeiras não podem justificar suas apreensões. No que concerne ao uso da bajara, esta serviria apenas como meio de transporte das canoas, bem como para carregar utensílios. Ao final, requer que se declare a insubsistência do Auto de Infração n.º 064/2017 (fls. 21), eximindo o Autuado do pagamento da multa, bem como a devolução dos bens apreendidos ao Autuado.

Adiante. A Procuradoria Jurídica manifestou-se pela **DECLARAÇÃO DE NULIDADE** do Auto de Infração nº 064/2017(fl. 03), do Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 037/2017, e por consequência o arquivamento do Processo Administrativo 0000080/2017, bem como pela **DEVOLUÇÃO** dos bens descritos no auto de apreensão e termo de depósito nº 037/2017 (fls. 04).

É o relatório. Passo a decidir.

O auto de infração foi confeccionado com a seguinte descrição: "realizar atividade de pesca, utilizando apetrechos não autorizados". Teve como enquadramento legal a IN MMA Nº 30 de 06.12.2004, os artigos 35, parágrafo único, II e artigo 37 do Decreto 6.514/2008. Estes últimos assim preveem:
Art. 35. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida:
Multa de R$ 700,00 (setecentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do

produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.
Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:
I-.....;
II-pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos.
Art.37.Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido:
Multa de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), com acréscimo de R$ 20,00 (vinte reais) por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.

Pois bem. Em que pese o fiscal ambiental ter indicado uma conduta criminosa, tipificou em outra totalmente diferente.

Assim prescreve o artigo 97;

Art.97.O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

Podemos observar que, em que pese ter ocorrido a descrição como sendo: realizar atividade de pesca, utilizando apetrechos não autorizados, o fiscal não informou quais os apetrechos.

Fazendo análise do auto de apreensão, foi verificado que houve a apreensão de 04 (quatro) panos de 12m/pescada, 03 (três) panos de 09m/pescada 06 (seis) panos de 23m/surubinzeira, totalizando 33 (trinta e três) metros de malhadeiras. Em consulta a IN já citada, há a limitação de no máximo de 300 (trezentos) metros, a soma do cumprimento total das redes de emalhar utilizadas por canoa, portanto, a quantidade está dentro do limite permitido.

Ainda conjecturando que poderia ter ocorrido a autuação pelo local da suposta infração, ou seja, LAGO GRANDE DO CURUAI, já que a IN do MMA, em seu artigo 1º proíbe a pesca anualmente de 15 de novembro a 15 de março, o uso de malhadeira miqueira no Lago Grande e demais lagos da região, o auto de infração data de 07 de julho, ou seja, fora do período proibitivo.

Com base nos fundamentos expostos nos autos do Processo n.º 080/20176 e no Parecer Jurídico nº 008/SEMMA/PGM, de 04 de outubro de 2018, da Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, **DECIDO** pela:

DECLARAÇÃO DE NULIDADE do Auto de Infração nº 064/2017(fl. 03), do Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 037/2017 pelas razões já expendidas, e por consequência o arquivamento do Processo Administrativo 0000080/2017.

DEVOLUÇÃO dos bens descritos no auto de apreensão e termo de depósito nº 037/2017 (fls. 04).

Ciente está o Ministério Público do Estado, acerca da infração conforme comprova ofício n.º 817/2017 (fls. 23).

Notifique-se imediatamente o Interessado.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7114396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 051/2020 – SEMGOF/GAB SANTARÉM (PA), 1º DE SETEMBRO 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de setembro 2020, será de **R$2,78** (dois reais, setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **1º/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:007E743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2ºPISO LAGUINHO- FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO Nº 1795/19

O MUNICIPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Anysio Chaves, n° 853, bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade de Santarém – PA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.182.233/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF sob o n° 282.566.032-91, portador do RG de n° 1395572 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, n° 2280, bairro de Fátima, neste ato representado pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CHDU), e esta por sua titular, Dra. NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES, decreto n° 015/2017, brasileira, casada, advogada, corretora, inscrita na OAB n° 18.201, RG n° 3063949, CPF n° 437.429.632-87, faz saber pelo presente edital de arrecadação de imóvel urbano para fins de utilidade pública, um imóvel com Registro Imobiliário n° 6.944, em nome de José Victor Talá identificado pelo Lote 03, localizado na Rodóvia Fernando Guilhon, BairroConquista, Zona Oeste. Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente com a referida Rodovia Fernando Guilhon, medindo 60,00 metros;**ao Sul** ou fundos, com José Victor Talá, medindo 300,00 metros;**a Leste**,por onde é formado por 05 linhas quebradas, sendo a primeira no sentido N-S, medindo 236,00 metros, a segunda no sentido O-L, medindo 193,00 metros, a terceira no sentido N-S, medindo 46,00 metros, a quarta no sentido O-L, medindo 66,00 metros e a quinta no sentido N-S, medindo 128,00 metros e limita-se com os lotes 01 e 02 do fracionamento, com Edilson Martins Muniz (José Carneiro da Cunha); e **a Oeste,** com o espólio de Raimundo Viana Lima, medindo 380,00 metros,numa área total de 58.066,50m2. Decorrido o prazo de 30 dias e não havendo manifestação, implicar-se-á na concordância dos interessados.

Santarém, 01 de setembro de 2020.

NELCILENE DA SILVA GOMESLOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 015/17 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D04C2A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 070/2020-UASG 927085 - SEMGOF
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de ferro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Tendo como vencedoras do certame as empresas: M.R.LEAL LEITE EIRELI - CNPJ: 34.704.519/0001-72, vencedora do grupo 1.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:7D2A39BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para os setoriais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 02/09/2020. Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 02 de setembro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F4C6623A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 010/2020

Aviso de licitação
Tomada de Preços 010/2020
RECUPERAÇÃO DE 114,64KM DA ESTRADA VICINAL TRANSLEVINO E 51,5 KM DA ESTRADA VICINAL CASCALHEIRA, TOTALIZANDO 166,14KM DE ESTRADA VICINAIS A SEREM RECUPERADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÓPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA. Abertura: 21/09/2020 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7D0A7511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020 - SRP
Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes e Equipamentos para o Programa de Agentes Comunitários da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 16/09/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4F913DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 045/2020, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS ATRAVÉS DO PROGRAMA PDDE/SEMED DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.** E foi declarado como vencedora as empresas **XINGULAR – UTILIDADES PARA O LAR LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 14.995.712/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 165.692,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais); JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 19.488.746/0001-14, **e o valor total dos itens foi de R$ 19.352,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:16523A30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02-010318/001-INEX-ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02-010318/001-INEX-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA CNPJ nº 05.125.992.0001-05.

CONTRATADA: Cavalcante & Mont Serrat Advocacia CNPJ nº 26.760.644/0001-71.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 02-010318/001-INEX-Administração, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), parcelas mensais de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2020
Unidade Orçamentária: 0101 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 04 122 0001 2.005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros ser.de terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinário

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que o extrato do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº02-010318/001-INEX-ADMINISTRAÇÃO,** foi publicado no Mural da PMSF, e segue na imprensa.

São Francisco do Pará/PA, 28 de agosto de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

LÍCIA REGINA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Secretaria Municipal de Administração
Interveniência

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:81C5B80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03-010318/001-INEX-ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03-010318/001-INEX-ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará CNPJ/MF nº 15.442.785/0001-20.

CONTRATADA: Cavalcante & Mont Serrat Advocacia, CNPJ nº 26.760.644/0001-71.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 03-010318/001-INEX-Assistência Social, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), parcelas mensais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2020
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção das Ativ. e Func. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.106 - Manutenção das Ativ.e Func, da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros ser.de terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que o extrato do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 03-010318/001-INEX-Assistência Social,** foi publicado no Mural da PMSF, e segue na imprensa.

São Francisco do Pará/PA, 28 de agosto de 2020.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:786BE3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04-010318/001-INEX-EDUCAÇÃO.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 04-010318/001-INEX-Educação.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará/PA CNPJ nº 23.741.164/0001-75.

CONTRATADA: Cavalcante & Mont Serrat Advocacia CNPJ nº 26.760.644/0001-71.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 04-010318/001-INEX-Educação, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), parcelas mensais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Munic. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Munic. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros ser.de terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que o extrato do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 04-010318/001-INEX-Educação,** foi publicado no Mural da PMSF, e segue na imprensa.

São Francisco do Pará/PA, 28 de agosto de 2020.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:E9A774EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-010318/001-INEX-MEIO AMBIENTE.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 01-010318/001-INEX-Meio Ambiente.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA CNPJ/MF Nº 22.405.201/0001-01.

CONTRATADA: Cavalcante & Mont Serrat Advocacia CNPJ nº 26.760.644/0001-71.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 01-010318/001-INEX-Meio Ambiente, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), parcelas mensais de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2020
Unidade Orçamentária: 0.501 – Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.026 - Manutenção das Ativ.e Func, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros ser.de terc.Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que o extrato do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 01-010318/001-INEX-Meio Ambiente,** foi publicado no Mural da PMSF, e segue na imprensa.

São Francisco do Pará/PA, 28 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Pará/PA.
DAVID PATRÍCIO ANAISSI OLIVEIRA

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:24A9AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-130820/001-AAR-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-130820/001-AAR-SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 12.062.549/0001-90.

CONTRATADA: JLR ARAUJO COMMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 83.913.665/0001-13.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, maquinas leves e etc.) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no município de São Francisco Pará/PA.
Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Adesão de Ata nº 002/2020-SAÚDE, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 001-040919/019-AR-EDUCAÇÃO. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ 156.676,80 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020:
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária – VS
Atividade: 10 304 0049 2.088 - - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária – VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Atividade: 10 301 0047 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saude

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

REGISTRO E PUBLICAÇÃO:
Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na Famep, e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.
Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/Pa, 13 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Saúde
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3845C30C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2020
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 00010702/20, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, tipo menor preço, cujo o objeto é a "contratação de empresa capacitada na construção de escolas com duas salas de aulas, nas comunidades Santo Antônio e Santa Rita da Barreira, zona rural do Município de São Miguel do Guamá, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e planta e demais anexos" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa T B FERNANDES EIRELI, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global de R$ 709.822,44.

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS
Secretário Municipal de Educação
01/09/2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:4BCC67FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO **20200222,** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EPI'S DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA,CONFORME MP 926/2020 ASSINATURA : 28/09/2020 VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 . VENCEDORES: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.155.829/0001-53, TOTAL DO VENCEDOR : R$: 34.100,50 - POLYMEDH.EIRELI, CNPJ SOB Nº 63.848.345/0001-10, TOTAL DA VENCEDOR: R$ 2.624,16 - Y M GORAYEB SANTOS , CNPJ SOB Nº 29.520.539/0001-53 - TOTAL DO VENCEDOR R$ 29.129,28 . VALOR TOTAL REGISTRADO R$:65.853,94

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D8C8E8C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200223
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EPI'S DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA,CONFORME MP 926/2020.
VALOR TOTAL....: R$ 34.240,50 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200224
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EPI'S DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA,CONFORME MP 926/2020.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.129,28 (vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200225
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/200
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EPI'S DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA,CONFORME MP 926/2020.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.624,16 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:5979D10A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADITIVO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: RAIMUNDA NONATA SILVA DE FREITAS.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: JACKSON MACIEL NUNES.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5296D8B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR.
Contratado: CLEMEILDES PESSOA COSTA.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAUDE.

Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR.
Contratado: CREUDIMAR DO AMPARO DE SOUSA.
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR.
Contratado: CRIDHEMEM OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.052,15 (um mil cinqüenta e dois reais e quinze centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR.
Contratado: FERNANDA RUSTICK BAU.
Cargo: ODONTOLOGO.
Salário Base Mês: R$ 3.696,97 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: CENTROS DE SAUDE.
Contratado: FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO.
Cargo: VIGIA SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ANDRESSA BARBOSA PANASSOLLO.
Cargo: PSICOLOGO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoito centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ELUANE MARTINS CAMPOS PEREIRA.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoito centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: MARIA DE JESUS FERREIRA SANTIAGO.
Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO.
Salário Base Mês: R$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoito centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ALAN VICTOR SILVA RODRIGUES.
Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA.
Salário Base Mês: R$ 1.052,15 (um mil cinqüenta e dois reais e quinze centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: AQUILA GONCALVES FEITOSA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ELAINE AZEVEDO SILVA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: LUCELIA OLIVEIRA SILVA.
Cargo: FISIOTERAPEUTA SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoito centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: NELINIO CLEMENTINO DE SOUSA.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ROBERTO MACKSWEL SILVA DOS SANTOS.

Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA.
Salário Base Mês: R$ 1.052,15 (um mil cinqüenta e dois reais e quinze centavos)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: RUBENS MARINHO CAVALHERO.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: ENDEMIAS.
Contratado: GILDAZIO MARTINS DOS SANTOS.
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS.
Salário Base Mês: R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19P/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: CLEVERSON MIRANDA FEITOSA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
Vigência: de 14 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:265CD820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2020.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: NOEMI DANIEL.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.052,15 (um mil cinqüenta e dois reais e quinze centavos)
Vigência: de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:373D8662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2020.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: ELIZEU GOMES DE SOUZA.
Cargo: OPERADOR DE PA CARREGADEIRA.
Salário Base Mês: R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais)
Vigência: de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2020.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: ISRAEL RAILLEFFY NASCIMENTO MACHADO.
Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.
Salário Base Mês: R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais)
Vigência: de 10 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7410B016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114, DE 10 DE AGOSTO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ALDILUCIA SANTOS DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 270.468.263-15 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 7936067 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA DE SECRETARIA NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 07)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de agasto de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ALDILUCIA SANTOS DE MEDEIROS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:FA02553D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038, DE 28 DE JULHO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANA BEATRIZ SILVA SALASAR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 032.250.572-07 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 7706667 PC/PA, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE III (CPC – 04)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ANA BEATRIZ SILVA SALASAR

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:88D08C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106, DE 10 DE AGOSTO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **AURIVANIA SOUSA MONTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 675.521.542-34 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4147090 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA DE SECRETARIA NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 07).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

AURIVANIA SOUSA MONTE

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:22C3B09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 03 DE JULHO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **BRUNA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 005.193.972-07 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 5987112 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA DE SECRETARIA (CPC – 07) NO GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

BRUNA OLIVEIRA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:01412285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941, DE 08 DE JULHO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **BRUNO LIMA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 010.557.562-30 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 6310404 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR**

EXECUTIVO DE SECRETARIA NO GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

BRUNO LIMA DA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:4522E14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079, DE 05 DE AGOSTO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 146.672.662-87 e Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 3313335 SSP/PA, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE III (CPC – 04)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2020.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

CARLOS ALBERTO BARBOSA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:27685DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 01 DE JULHO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CAROLAINE VIEIRA DE MACEDO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 048.293.082-90 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 0340187 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 05).**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

CAROLAINE VIEIRA DE MACEDO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:2A5AD02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 01 DE JUNHO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CLOVIS FURMAN JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 856.213.072-91 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4228865 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 07)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

CLOVIS FURMAN JUNIOR

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:90C7D944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107, DE 10 DE AGOSTO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ELANE SILVA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 812.923.842-04 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4418758 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO (CPC – 05)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2020.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ELANE SILVA FERREIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:F42D1A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111, DE 10 DE AGOSTO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 840.559.602-04 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4386401 SSP/PA, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 10 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:8D387272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127, DE 11 DE AGOSTO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ELSO ZAMPIERI NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 886.492.532-53 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 7225588 PC-PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CPC – 07),** a partir de 11 de agosto de 2020**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ELSO ZAMPIERI NETO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:3E617621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123, DE 11 DE AGOSTO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **ENILDE DA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 688.086.902-53 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4311541 PC/PA, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CPC – 09)**, a partir de 11 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ENILDE DA COSTA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:B8D86832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 187.2020.26.2.003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-003/2020-SEMEC. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: Indústria e Comercio Moveis Kutz EIRELI. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno CJA-04/MDF, conjunto aluno CJA-05/MDF, conjunto aluno CJA-06/MDF e Mesa Acessível para pessoa em cadeira de rodas (MA-02)), de acordo com o Termo de Compromisso Nº 201900315-6, PROCESSO Nº 23400.004619/2018-13, empenhado sob o número 2018NE655067, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no dia 02 de janeiro de 2019 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR R$ 1.644.047,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 30/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DA34079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 190.2020.20.5.001
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR SRP Nº PP-001/2019-PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: Cone Construções e Transporte EIRELI. OBJETO: Seleção e Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos do poder executivo do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$ 1.345.107,80 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e cento e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:296FA1CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CONTRATO Nº. 804/2020/PMX/FMS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 804/2020/PMX/FMS.
CONTRATADO**: BRENNO HENRIQUE LUZ ARRAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
Onde se lê: VALOR GLOBAL:**R$ 9.322,24**
Lê-se: VALOR GLOBAL:**R$ 3.495,84**
Onde se lê: VIGENCIA:**01/05/2020 À 30/12/2020**
Lê-se: VIGENCIA:**01/05/2020 À 31/07/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:015E9EA2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CONTRATO Nº. 805/2020/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 805/2020/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JUCELIO PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
Onde se lê: VALOR GLOBAL:**R$ 9.322,24**
Lê-se: VALOR GLOBAL:**R$ 3.495,84**
Onde se lê: VIGENCIA:**01/05/2020 À 30/12/2020**
Lê-se: VIGENCIA:**01/05/2020 À 31/07/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:034ABB11

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CONTRATO Nº. 806/2020/PMX/FMS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 806/2020/PMX/FMS.
CONTRATADO**: CELIA LOURENCO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
Onde se lê: VALOR GLOBAL:**R$ 8.360,00**
Lê-se: VALOR GLOBAL:**R$ 3.135,00**
Onde se lê: VIGENCIA:**01/05/2020 À 30/12/2020**
Lê-se: VIGENCIA:**01/05/2020 À 31/07/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4C08BAF8